PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2024.

Ofício nº 3658/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 180/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 180/2024, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 324/2024-GP, de 19 de março de 2024, dessa Casa de Leis, sobre a devolução de equipamentos adquiridos (mamógrafo, equipamentos de ressonância magnética e de hemodinâmica) pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 15759, de 5 de abril de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f5cdcd0c-43b2-431d-bc02-88ede91cb698.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 05/04/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 15759/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 180/2024	

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, referente ao **Requerimento n° 180/2024**, o qual requer informações acerca da devolução de equipamentos adquiridos (mamógrafo, equipamentos de ressonância magnética e de hemodinâmica) pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, gostaríamos de enviar o Ofício 562/2024 emitido pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 4668e06-4372-4318-ab32-849da91cb628.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Ofício n.º 562/2024

Foz do Iguaçu, 03 de ABRIL de 2024.

De: FMSFI - DG - RELACOES INSTITUCIONAIS

Para: SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.

Assunto: R: REQUERIMENTO N. 180/2024 - MI 14917/2024

À Ilma Srª Secretária de Saúde de Foz do Iguaçu,

Cumprimento-a cordialmente e sirvo-me do presente para em resposta ao Ofício 2954/2024, encaminhar o Memorando Interno nº 4087/2024, onde a Superintendência de Convênios e Projetos deste nosocômio esclarece acerca da devolução dos equipamentos adquiridos pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

Colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente;

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANDRÉ RICARDO CÓRIO DI BURIASCO
Diretor Presidente da Fundação Municipal
Resolução 002/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDRE RICARDO CORIO DI Buriasco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Memorando Interno n.º 4087/2024

Foz do Iguaçu, 28 de MARÇO de 2024.

De: FMSFI - DG - SUPERINTENDENCIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Para: FMSFI - DG - RELACOES INSTITUCIONAIS.

Assunto: R: PARECER TECNICO SOBRE EQUIPAMENTOS DEVOLVIDOS

Prezada,

Em análise ao requerimento nº 180/2024 segue as repostas:

1ª Solicitação. R: A solicitação destes equipamentos foi realizada pela gestão de 2020. Segue em anexo convênio e plano de trabalho da época.

2ª Solicitação. R: No ato da solicitação não foi elaborado nenhum ETP. Ao assumir o setor em meados de 2022 verifiquei que tais equipamentos eram específicos e demandam de uma infraestrutura adequada para operação, na qual o HMPGL não possui e não tinha recursos disponibilizados para obras de infraestruturas. Em anexo segue o ETP elaborado para a ITAIPU onde demonstram os custos em relação dos equipamentos.

3º Solicitação. R: Segue em anexo o Layout desenvolvido pela antiga gestão. Salienta-se que são valores da época.

4º Solicitação. R: Nas suas especificidades técnicas os equipamentos exigem uma demanda mínima de rede elétrica para o funcionamento dos mesmos, onde não pode ocorrer oscilação . Sendo que atualmente o hospital municipal não possui tal demanda, conforme relato os servidores da manutenção. Sendo necessário uma nova subestação para poder atender a demanda energética dos equipamentos.

Segue em anexo também ofício onde a FMSFI solicitou e justificou a devolução dos equipamentos e a carta resposta da ITAIPU onde não acarretará em nenhum ônus para a FMSFI.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PEDRO FERNANDO VIERA
Gestor de Convênios e Projetos
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Este documento foi assinado eletronicamente por PEDRO FERNANDO VIERA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA APOIO FINANCEIRO DA ITAIPU AO PROJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL Pe. GERMANO LAUCK - FOZ DO IGUAÇU-PR", QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu (UHI) localizada em Foz do Iguaçu - PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio, que ao final assinam digitalmente;

e, na qualidade de CONVENIADA, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, fundação estatal com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, inscrita no CNPJ 18.236.227/0001-04, com sede na Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central, CEP 85.864-492, neste ato representado por seu Diretor Presidente, que ao final assina digitalmente;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CAPÍTULO I
DO OBJETO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente CONVÊNIO tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para o desenvolvimento do projeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL Pe. GERMANO LAUCK - FOZ DO IGUAÇU-PR", de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo Plano de trabalho - Anexo I que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Parágrafo único. Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido no CONVÊNIO.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Cada partícipe informará o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente instrumento, os quais terão responsabilidades individuais, conjuntas e solidárias pela escorreita execução do Convênio.

Parágrafo primeiro. O gestor da CONVENIADA deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo. O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

Parágrafo terceiro. Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação por escrito ao outro partícipe.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA QUARTA. Compete à ITAIPU, por meio do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

a) executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o Plano de Trabalho;
b) fornecer e solicitar as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
c) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Anexo I, observadas as normas legais pertinentes;
d) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
e) promover e coordenar reuniões periódicas com a CONVENIADA;
f) analisar os relatórios apresentadas pela CONVENIADA sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
g) analisar a prestação de contas referente aos recursos alocados no CONVÊNIO;
h) aprovar os procedimentos de gestão necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA. Compete à CONVENIADA, por meio do seu gestor:

a) garantir os equipamentos e recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no Plano de Trabalho;
b) executar, direta ou indiretamente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
c) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
d) prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU;
e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela CONVENIADA

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

ou por empresas por ele contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título;

f) responsabilizar-se por prejuízos causados pela CONVENIADA ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
g) refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
h) assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
i) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
j) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
k) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
l) compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de conservação e de preservação ambiental, quando for o caso;
m) restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final;
o) realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento;
p) apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no Plano de Trabalho, bem como análise do impacto socioambiental sobre o público alvo beneficiado e sobre o problema e/ou demanda que deu origem ao projeto;
q) compete a CONVENIADA, por meio do seu gestor, fazer constar em contratos com seus fornecedores a obrigação das contratadas para, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes para a CONVENIADA, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes o número do instrumento jurídico firmado entre ITAIPU e a CONVENIADA, fonte dos recursos financeiros.

CLAUSULA SEXTA. Não será imputável à ITAIPU qualquer responsabilidade, a que título for, seja na seara administrativa ou judicial, nas esferas civil, administrativa, ambiental, trabalhista e/ou criminal com relação, mas não se limitando a, erros, omissões ou falhas de especificações dos serviços e fornecimentos contratados, tampouco relativas à legalidade dos processos de contratação das empresas fornecedoras, recaindo a responsabilidade integralmente à CONVENIADA.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA. Os valores a serem repassados pela ITAIPU, para a execução deste CONVÊNIO são os estabelecidos no item 9. ORÇAMENTO RESUMIDO DO PROJETO, previsto no Plano de Trabalho, anexo I deste CONVÊNIO, em consonância com as metas, etapas ou fases de execução do objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA OITAVA. É vedado à CONVENIADA o pagamento de despesas:

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

I) com finalidade diferente ao objeto do CONVÊNIO, inclusive em caráter de emergência;
II) a título de taxas de administração, gerência ou similar;
III) relativas a gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;
IV) efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;
V) relativas a multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;
VI) a empregado da ITAIPU, a qualquer título;
VII) de qualquer natureza, a diretor, presidente, dirigente, conselheiro ou representante legal de qualquer dos partícipes, ou ainda de seus respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes, até o segundo grau de consanguinidade e afinidade, ou ainda, a pessoas jurídicas em que estes sejam proprietários, sócios ou exerçam função de direção;
VIII) de consultoria em percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do CONVÊNIO;
IX) relativas à participação em licitação ou à contratação de empresas para execução do presente CONVÊNIO que constem ou venham a constar:

a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
c) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

X) com outras vedações previstas nas Instruções de Serviços da ITAIPU.

CLÁUSULA NONA. Os recursos repassados pela ITAIPU, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão permanecer aplicados, obrigatoriamente, nos seguintes produtos financeiros vinculados à conta específica aberta exclusivamente para este CONVÊNIO:

I) caderneta de poupança de instituição financeira oficial; ou
II) fundo de aplicação financeira de curto prazo e/ou em operação de mercado aberto, ambos lastreados em títulos da dívida pública federal.

Parágrafo primeiro. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste CONVÊNIO somente mediante prévia formalização de Aditamento e segundo procedimentos específicos estabelecidos por ITAIPU em suas normas internas, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Parágrafo segundo. As despesas realizadas mediante utilização dos rendimentos das aplicações financeiras estarão sujeitas às mesmas condições de Prestações de Contas exigidas para os recursos transferidos.

CAPÍTULO VI
DA FORMA E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os recursos financeiros aportados pela ITAIPU serão creditados em conta corrente específica e exclusiva deste CONVÊNIO, vinculada ao CNPJ da CONVENIADA, aberta em instituição bancária oficial. O comprovante da transferência bancária ou do depósito passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse. A CONVENIADA deverá informar o banco, o número da conta, o número e localização da agência.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A ITAIPU efetuará o repasse de recursos financeiros de sua responsabilidade, de acordo com o item 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, previsto no Plano de Trabalho, anexo I deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O repasse da primeira parcela será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse pela CONVENIADA, com indicação da conta corrente específica e exclusiva para depósito, condicionado à assinatura do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O repasse da segunda parcela será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse pela CONVENIADA, condicionado à análise da regularidade física e financeira da Prestação de Contas pela ITAIPU correspondente ao repasse anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Semestral e preferencialmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao semestre da realização das atividades, a CONVENIADA deverá encaminhar para a Central de Protocolo da ITAIPU aos cuidados do gestor da ITAIPU, a correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros da próxima parcela, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Trimestral e preferencialmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao trimestre da realização das atividades, a CONVENIADA deverá encaminhar para a Central de Protocolo da ITAIPU, aos cuidados do gestor da ITAIPU, a prestação de contas conforme previsto no Capítulo VIII - "DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS".

Parágrafo único. Será admitido período inferior ao trimestre, compreendido em prestações de contas parciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A liberação dos recursos financeiros e/ou sua utilização será suspensa pelo gestor da ITAIPU, total ou parcialmente, no caso de inadimplemento por parte da CONVENIADA de qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO e, ainda, quando:

a) não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente depositada, constatada pela ITAIPU;
b) for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais trazidos no art. 2º da Norma Geral de Licitações da ITAIPU nas contratações e demais atos praticados na execução do CONVÊNIO; e
c) deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela ITAIPU ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Parágrafo primeiro. A não aprovação das Prestações de Contas Parciais pela ITAIPU, por falta de documentos ou por outros motivos, ou o inadimplemento de suas obrigações, implicará na suspensão dos repasses e/ou utilização dos recursos financeiros solicitados à ITAIPU, no âmbito deste CONVÊNIO, até que as irregularidades sejam sanadas.

Parágrafo segundo. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos em aplicação financeira vinculada à conta específica e exclusiva até a sua utilização.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

CAPITULO VII
DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. São vedadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, especialmente:

a) com finalidade diferente ao objeto do Convênio, inclusive em caráter de emergência;
b) a título de taxas de administração, gerência ou similar;
c) relativas a gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;
d) efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
e) relativas a multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;
f) a empregado da ITAIPU, a qualquer título;
g) de qualquer natureza, a diretor, presidente, dirigente, conselheiro ou representante legal das CONVENIADAS, de seus respectivos cônjuges, ascendentes e descendentes, até o segundo grau de consanguinidade e afinidade, ou, ainda, a pessoas jurídicas em que esses sejam proprietários, sócios ou exerçam função de direção;
h) consultoria em percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do convênio; e
i) outras vedações previstas nas Instruções de Serviços da ITAIPU.

Parágrafo único. O inadimplemento da CONVENIADA implicará na suspensão de transferências ou fornecimentos, gerando a obrigação de devolução dos recursos financeiros ainda não utilizados, com a correção correspondente, e, se for o caso, a entrega do bem, equipamento ou material fornecido.

CAPITULO VIII
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA.** A prestação de contas é a comprovação de que os recursos, transferidos pela ITAIPU previstos neste CONVÊNIO tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados de acordo com as atividades previstas neste CONVÊNIO, em conformidade ao que foi pactuado entre os partícipes no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. As prestações de contas deverão:

a) ser preparadas em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados do gestor da ITAIPU dentro do prazo estabelecido neste CONVÊNIO;
b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento acidental de suas peças;
c) ter suas páginas numeradas sequencialmente (1/n);
d) conter os documentos devidamente preenchidos e assinados; e
e) ser preparadas e entregues em meio físico e/ou digital.

Parágrafo segundo. O gestor deste CONVÊNIO, na ITAIPU, orientará quais documentos deverão ser apresentados em meio físico (cópia em papel) e/ou digital (arquivos indexados em *pendrive*, CD, DVD ou disponibilizados em nuvem, *dropbox*, *google*, bem como outras formas equivalentes).

Parágrafo terceiro. Caso a ITAIPU disponibilize sistema informatizado, as prestações de contas deverão ser apresentadas por via do referido sistema.

CLÁUSULA **DÉCIMA NONA.** As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, conforme legislação aplicável, deverão:

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

a) referir-se a despesas compatíveis com o objeto deste CONVÊNIO, e previstas no Plano de Trabalho;
b) referir-se a despesas realizadas no período de vigência deste CONVÊNIO;
c) ser emitidos em nome da CONVENIADA;
d) conter o número deste CONVÊNIO nos documentos originais, estar legíveis e sem emendas ou rasuras;
e) conter e/ou estar acompanhados do detalhamento das parcelas de valores que correspondam a mais de uma fonte de origem de recursos utilizados para o respectivo pagamento, identificando cada fonte;
f) conter identificação, nome completo e assinatura, do responsável pelo recebimento do material e/ou atestado da realização dos serviços; e
g) ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da ITAIPU, pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A CONVENIADA fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas Parciais e Final de todos os gastos realizados relativos aos recursos financeiros a que se referem, de acordo com o estabelecido neste CONVÊNIO e nas normas internas da ITAIPU, que regem o tema, que serão disponibilizadas para a CONVENIADA pelo gestor da ITAIPU.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A ITAIPU fará o acompanhamento físico-financeiro da execução deste CONVÊNIO para fins de gestão, além do exame das despesas, com avaliação técnica-financeira relativa à aplicação dos recursos de que trata a Prestação de Contas referida neste Capítulo, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

CAPÍTULO IX
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. A CONVENIADA apresentará à ITAIPU a(s) Prestação(ões) de Conta(s) Parcial(is) correspondente ao trimestre anterior, com os seguintes documentos:

a) correspondência de encaminhamento da prestação de contas;
b) Relatório de Atividades e de Resultados;
c) Relatório de Execução Físico-Financeira;
d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (Balancete Financeiro);
e) Conciliação dos Saldos Bancários;
f) cópia do extrato da conta bancária específica e exclusiva referente ao período das contas em análise;
g) Demonstrativo de Rendimentos de Aplicações Financeiras;
h) cópia do extrato de aplicação financeira;
i) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débito Municipal (CND), Certidão Negativa de Débito Estadual (CND) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
j) Demonstrativo de Repasses e Prestações de Contas;
k) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade;
l) Relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do CONVÊNIO);

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

m) Relação de Pagamentos Efetuados com Recursos do CONVÊNIO;
n) cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas com recursos do CONVÊNIO;
o) declaração de cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e legais referente aos empregados, autônomos, estagiários e bolsistas, nos casos em que houver pagamentos a pessoas físicas; e
p) cópia dos contratos e respectivos aditamentos, firmados para a execução do objeto.

Parágrafo único. Identificada inconsistência na Prestação de Contas Parcial, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de comunicação para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado, poderá ocasionar a suspensão das transferências.

CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A CONVENIADA apresentará à ITAIPU a Prestação de Contas Final, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de final de vigência deste CONVÊNIO, contendo, além dos documentos referentes à Prestação de Contas Parcial, os seguintes documentos:

I - Relatório de Cumprimento do Objeto;
II - Parecer Contábil, com assinatura do contador;
III - Termo de Guarda de Documentos;
IV - cópia do Plano de Trabalho aprovado e vigente; e
V - cópia do Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamento.

Parágrafo primeiro. Identificada inconsistência na Prestação de Contas Final, o gestor da ITAIPU emitirá correspondência à CONVENIADA comunicando: (a) a identificação das inconsistências; (b) o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de comunicação para correção das inconsistências; e (c) que a não correção das inconsistências no prazo indicado, poderá ocasionar a suspensão das transferências e/ou utilização de recursos, inclusive em outros instrumentos contratuais celebrados entre a ITAIPU e a CONVENIADA.

Parágrafo segundo. Transcorrido o prazo de 30 dias sem que as irregularidades/inconsistências tenham sido solucionadas, a Prestação de Contas Final não será aprovada e será emitido Aviso de Débito para a devolução dos recursos indevidamente aplicados, devidamente corrigidos.

CAPÍTULO XI
DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. A CONVENIADA deverá devolver à ITAIPU os recursos financeiros transferidos, inclusive os valores provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras (realizadas ou apuradas), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva comunicação da solicitação realizada pela ITAIPU, correspondentes:

I) à totalidade dos valores transferidos pela ITAIPU durante a vigência do CONVÊNIO, quando:

a) não for executado o objeto da avença;
b) houver o abandono da obra ou a paralisação injustificada por mais de 120 (cento e vinte) dias;

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

c) houver malversação dos recursos financeiros repassados no âmbito deste CONVÊNIO, inclusive mediante utilização em finalidade diversa da pactuada.

II) aos valores apurados pela ITAIPU, quando correspondentes às despesas:

a) não comprovadas e/ou com ausência de documentos exigidos na Prestação de Contas que comprometam a avaliação e análise quanto à boa e regular aplicação dos recursos;
b) comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados;
c) realizadas pontualmente em finalidade diversa da pactuada neste CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro. A CONVENIADA deverá entrar em contato com o gestor da ITAIPU para receber as informações referentes aos procedimentos a serem adotados com vistas à devolução de recursos financeiros à ITAIPU, quando for o caso.

Parágrafo segundo. Os valores a serem restituídos à ITAIPU:

a) Se ainda não utilizados, serão atualizados conforme o rendimento apurado no período, na aplicação a que se refere a CLÁUSULA NONA, desde a data do recebimento do repasse até sua efetiva devolução;

b) Se utilizados indevidamente, com malversação ou por encerramento anômalo do CONVÊNIO, serão devidos os recursos transferidos e os rendimentos da aplicação financeira a que se refere a CLÁUSULA NONA, atualizados pelo índice apurado da aplicação financeira, desde a data do recebimento do repasse até sua efetiva devolução.

CAPÍTULO XII
DOS BENS MATERIAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos oriundos da ITAIPU permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CONVENIADA durante a vigência deste Instrumento.

Parágrafo primeiro. Findo o presente CONVÊNIO, observado o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas, os bens patrimoniais acima referidos poderão ser revertidos à CONVENIADA, desde que por esta solicitado quando da prestação de contas final e, mediante justificativa do gestor deste CONVÊNIO no parecer técnico conclusivo acerca das atividades e metas realizadas, aprovado pelo Diretor da área gestora.

Parágrafo segundo. Caso sejam verificadas irregularidades no CONVÊNIO, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos à ITAIPU.

CAPÍTULO XIII
DA PROPRIEDADE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. A propriedade dos inventos, aperfeiçoamentos, métodos, processos, meios de obtenção, produtos, tecnologias, resultados, metodologias e inovações técnicas porventura geradas e desenvolvidos em decorrência deste Instrumento serão de propriedade comum dos ora signatários em proporções a serem discutidas caso a caso e formalizadas por meio de aditamento.

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. Os partícipes se comprometem a submeter ao consentimento formal do outro, previamente à divulgação, quaisquer trabalhos ou publicações resultantes da colaboração prevista neste CONVÊNIO, bem como a mencionar explicitamente a natureza e a proveniência da cooperação recebida.

CAPÍTULO XIV
DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICÍPES

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito aos gestores designados conforme termos da Cláusula Terceira e protocoladas no ato do recebimento.

Quando dirigidas à ITAIPU, deverão ser encaminhadas à:

ITAIPU - A/C Kleber da Silva
Superintendência de Obras e Desenvolvimento - OD.CD
Avenida Tancredo Neves, 6731
85856-970 - Foz do Iguaçu - PR

Quando dirigidas a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, deverão ser encaminhadas a:

FMSFI - A/C Sérgio Moacir Fabriz
Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jd Central
85864-492 - Foz do Iguaçu - PR

Parágrafo primeiro. As comunicações referidas no *caput* desta Cláusula poderão também ser realizadas por meios eletrônicos. Para tanto, os partícipes acordarão os meios eletrônicos para o envio e o recebimento de comunicações relativas ao presente CONVÊNIO.

Parágrafo segundo. As comunicações realizadas na forma do parágrafo primeiro, enviadas fora do horário comercial ou em dias não úteis, somente serão consideradas como recebidas pela parte destinatária, inclusive para fins de cumprimento de obrigações e contagem de prazos, no horário comercial útil subsequente.

CAPÍTULO XV
DO ADITAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Este CONVÊNIO poderá excepcionalmente ser alterado por aditamento.

Parágrafo primeiro. A solicitação de alteração formulada pela CONVENIADA deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento, a qual será previamente apreciada pela ITAIPU e, se aprovada, incorporada ao CONVÊNIO mediante aditamento ou relatório.

Parágrafo segundo. As adequações no Plano de Trabalho de natureza meramente operacional, que não constituam alterações significativas do CONVÊNIO, poderão ser realizadas por um Relatório justificado dos Gestores com a aprovação do Diretor da Área Gestora da ITAIPU, conforme modelo disponibilizado pela ITAIPU.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

Parágrafo terceiro. São consideradas alterações significativas que demandam a formalização de aditamento, entre outras:

a) quando as alterações, ainda que meramente operacionais, exigirem mais de 5 relatórios dos gestores;
b) quando houver acréscimo de rubricas não previstas, mesmo sem a alteração do valor total do convênio;
c) quando houver alteração nas metas quantitativas ou qualitativas do convênio;
d) quando houver modificação - inclusão ou supressão - das responsabilidades estabelecidas entre as partes;
e) quando as alterações necessárias repercutirem em outras atividades previstas no convênio e um relatório dificulte a exata compreensão das atividades previstas;
f) quando houver inclusão ou supressão de bens móveis e imóveis cedidos;
g) suplementação de valor que impacte no valor total do CONVENIO.

CAPÍTULO XVI
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. O CONVENIO poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que o partícipe que assim o desejar comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ocorrendo a denúncia deste CONVÊNIO, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, bem como se responsabilizando pela conclusão das atividades em andamento, mediante acordo específico firmado entre as partes, se for o caso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. O CONVÊNIO poderá ser rescindido pela ITAIPU no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas pela CONVENIADA, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos;
c) não aprovação das prestações de contas.

Parágrafo único. A rescisão do CONVÊNIO pela ITAIPU gerará as seguintes obrigações e consequências à CONVENIADA:

a) devolução dos recursos que tenham sido transferidos no âmbito do CONVENIO pela ITAIPU à CONVENIADA ainda não utilizados ou utilizados indevidamente, inclusive os provenientes dos rendimentos da aplicação financeira, corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros correspondentes;
b) aplicação das penalidades cadastrais previstas na normas internas da ITAIPU;
c) impedimento para celebrar novo instrumento jurídico com repasses de recursos ou receber recursos da ITAIPU no âmbito dos instrumentos jurídicos em execução enquanto não forem regularizados os débitos pendentes da CONVENIADA;
d) na hipótese de qualquer irregularidade ou ilegalidade, quando for o caso, será dada ciência aos respectivos órgãos de controle;
e) na hipótese de fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, será dada ciência às autoridades competentes.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

CAPÍTULO XVII
DO VALOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R$ 26.108.300,00 (vinte e seis milhões, cento e oito mil e trezentos reais), referentes aos repasses financeiros a serem realizados por ITAIPU.

CAPÍTULO XVIII
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. O presente CONVÊNIO tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. As condições deste CONVÊNIO prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONVÊNIO deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta e, no mínimo, 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Em caso de conflito normativo ou de interpretação, prevalecerão as prescrições contidas na Norma Geral de Licitação de ITAIPU e em suas Instruções de Procedimentos.

CAPÍTULO XX
DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste CONVÊNIO.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ITAIPU
BINACIONAL

CONVÊNIO Nº 4500059619

Foz do Iguaçu,

P/ ITAIPU:

Diretor-Geral Brasileiro
(assinatura digital)

Diretor-Geral Paraguaio
(assinatura digital)

P/ CONVENIADA:

Diretor Presidente
(assinatura digital)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Aquisição de Equipamentos para Atualização Tecnológica e Ampliação dos Serviços Médico-hospitalares, por meio da Montagem da Unidade Hemodinâmica e Estruturação Ala de UTI Pediátrica, do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, em Foz Do Iguaçu - PR

Superintendência de Obras e Desenvolvimento - OD.CD, Itaipu Binacional
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - PR

OUTUBRO/2020

Este documento foi assinado eletronicamente por PADRE GERMANO LAUCK XAVIER.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 3
2. JUSTIFICATIVA 3
3. OBJETIVO 8
3.1. Objetivos Específicos 9
4. PREMISSAS 9
5. RISCOS 9
6. RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇÚ – FMSFI 10
7. ETAPAS DE EXECUÇÃO E ENTREGAS 10
7.1. Especificações Técnicas 10
7.2. Autorizações e Licenças 10
7.3. Licitação e Contratação das Aquisições 11
7.4. Recebimento e Pagamento 11
7.5. Instalação e Comissionamento 11
7.6. Gestão do Projeto 11
8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA 12
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 13
11. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES 13
12. MATRIZ DE INTERESSADOS 14
13. GESTÃO DO PROJETO 15
14. DESCRIÇÃO GERAL 16
15. ANEXOS AO PLANO DE TRABALHO 16
15.1. Planilha Orçamentária Sintética 16
16. ASSINATURAS 16

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto destina-se a apresentar proposta para a atualização tecnológica e ampliação de serviços do Hospital Municipal Padre Germano Lauck na área de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, mediante a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, visando a implantação da Unidade Hemodinâmica e a implantação e estruturação da ala da UTI Pediátrica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do histórico de evolução nos atendimentos e procedimentos cirúrgicos

O Hospital Municipal Padre Germano Lauck - HMPGL é o maior hospital do extremo oeste do Paraná, em função da grande demanda de pacientes de Foz do Iguaçu e de diversos municípios da região, além do crescente aumento de procura inclusive de pacientes da tríplice fronteira, sendo também referência em trauma. Nos últimos anos houve uma grande ampliação nos atendimentos e também no número de cirurgias realizadas. Quando comparado o número de atendimentos nos anos de 2018 e 2019 em relação aos anos anteriores, verifica-se um aumento da média anual de 748 internamentos no ano de 2016, para uma média de 870 em 2019 (tabela 1), resultante da grande procura por atendimento por parte dos pacientes.

Tabela 1 - Visualização do número de internamentos realizados no HMPGL no período entre 2015 a 2019.

INTERNAMENTOS - HMPGL					
Período	2015	2016	2017	2018	2019
Janeiro	829	644	607	807	754
Fevereiro	743	738	645	788	776
Março	846	842	598	834	856
Abril	824	737	626	790	819
Maio	854	741	665	770	891
Junho	781	572	588	762	861
Julho	745	744	679	789	919
Agosto	794	694	714	864	919
Setembro	717	749	674	827	969
Outubro	710	764	649	846	973
Novembro	649	636	772	839	849
Dezembro	492	554	726	737	863
Total	8984	8.415	7.943	9.653	10.449
Média anual	748	701	662	804	870

FONTE: Sistema de Informação Tasy - HMPGL.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Os dados do gráfico 1 comprova a evolução linear no número de internamentos nos anos de 2018 e 2019 em relação aos anos anteriores.

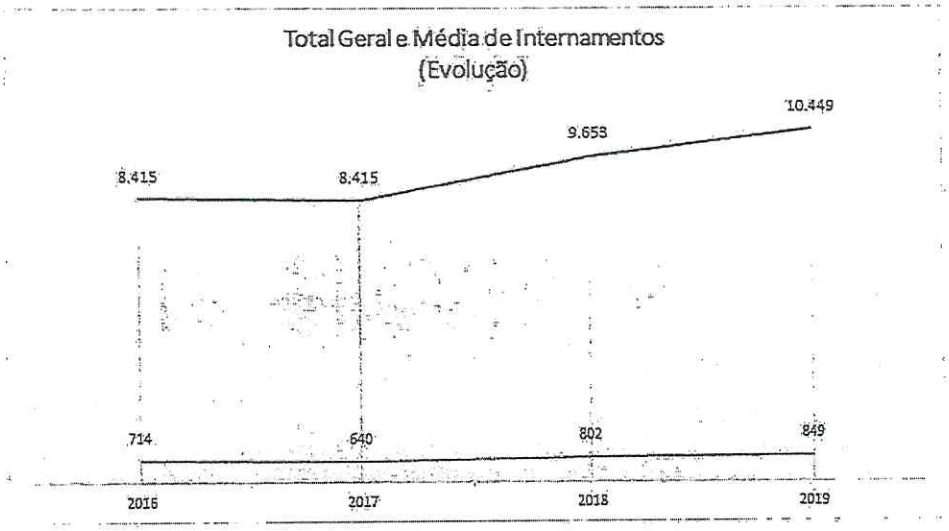

Gráfico 1 - Evolução anual de internamentos HMPGL.

Já em relação os procedimentos cirúrgicos a taxa de crescimento é ainda maior - 81,93% - saindo de 3.597 procedimentos, em 2016, para 6.544 em 2019 (Gráfico 2), o que representa forte reflexo sobre a demanda de mão de obra técnica e qualificada bem como na estrutura de apoio (equipamentos) e manutenção, em todos os setores do hospital.

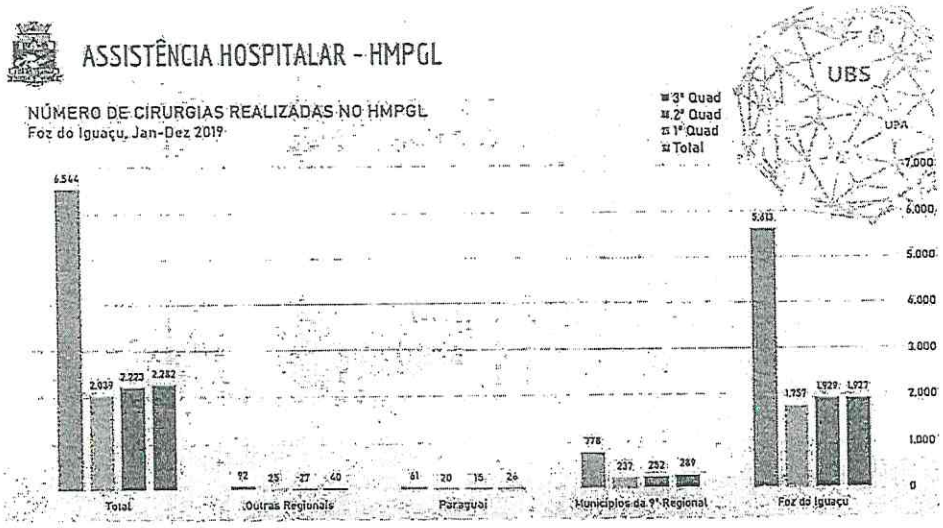

Gráfico 2 - Número de cirurgias realizadas Jan-Dez 2019 - HMPGL.

Este documento foi assinado eletronicamente por PADRE GERMANO LAUCK.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código

Os dados do gráfico 3 comprovam a evolução contínua no número de procedimentos cirúrgicos, resultado da crescente procura dos pacientes.

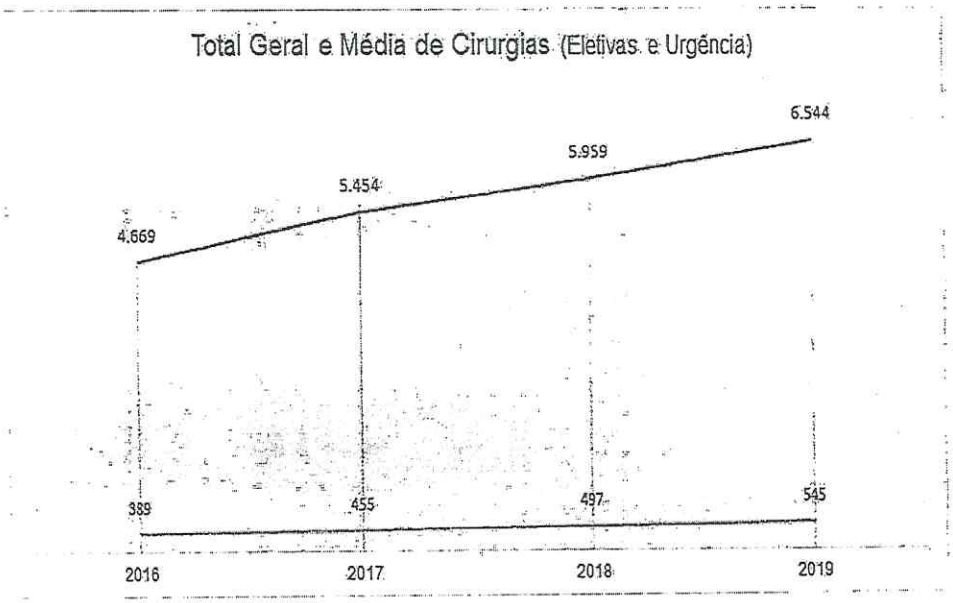

Gráfico 3 - Total e média anual de cirurgias realizadas no HMPGL entre os anos de 2016/2019.

Estes números demostram que a modernização e ampliação da atual estrutura instalada, em todos os setores do hospital, são imprescindíveis, sem descuidar da busca permanente pelo uso racional dos recursos que é o que define a sustentabilidade do hospital.

O hospital tem como principal meta fornecer bom serviço médico hospitalar, onde as intervenções são necessárias para adequações dentro da realidade de cada serviço. Diante do exposto, consideramos a realização deste convênio entre a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e ITAIPU Binacional estratégico, pois, visa modernizar e ampliar alguns setores do Hospital Municipal Padre Germano Lauck - HMPGL, que atualmente apresentam deficiência de equipamentos, para que possam fornecer subsídios aos profissionais de saúde, aperfeiçoar o desempenho de suas atividades e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

O apoio técnico e qualificação do atendimento aos pacientes do hospital constitui um dos principais eixos de ação vinculados à promoção da boa saúde e a preservação da vida do paciente. E para tal, a existência de um corpo médico qualificado, associado à disponibilidade de uma boa estrutura de materiais e equipamentos, constitui um desafio permanente à Gestão Hospitalar.

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

2.2. Da demanda reprimida devido a Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19

A realização deste convênio, para aquisição de equipamentos essenciais à manutenção da vida do paciente e que são recursos estratégicos para a melhora no nível do serviço prestado, permite inclusive reverter índices de mortalidade dos pacientes em geral, beneficiando uma população total que atinge mais de meio milhão de habitantes da área de abrangência da 9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu.

O número de pacientes que necessitam cuidados hospitalares é altíssimo, cujo acompanhamento diário registra o aumento significativo dos internamentos no hospital municipal por diversas morbidades, agravadas principalmente pela Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Dentre outros impactos, também há um aumento considerável da fila para cirurgias eletivas, que foram suspensas como medida de cautela relacionada também à pandemia, o que não difere do restante do país. O gráfico 4 demonstra que a realização de cirurgias eletivas do último quadrimestre, entre os anos de 2017 até 2020, tiveram uma redução de aproximadamente 70%.

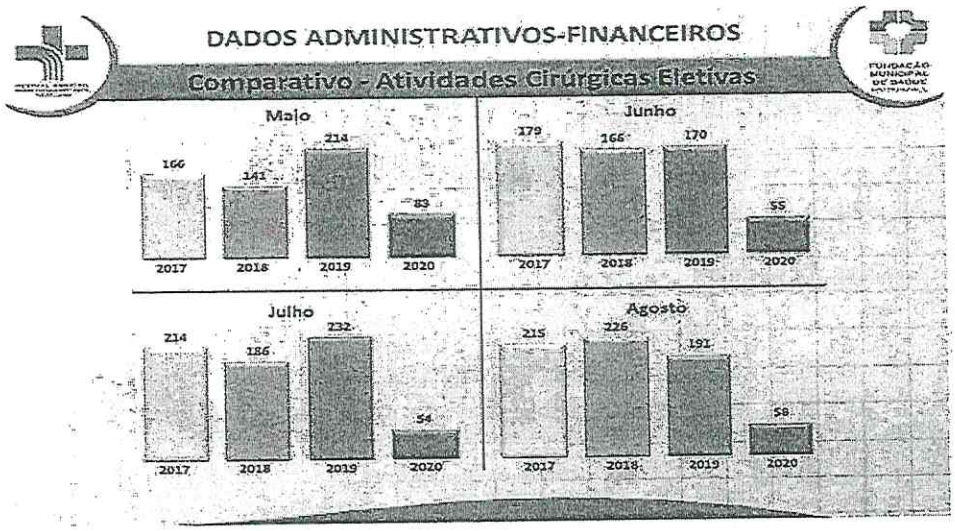

Gráfico 4 - Comparativo de atividades Cirúrgicas Eletivas

O destinatário do serviço final é o usuário do SUS, que além da população regional contempla também a população flutuante, composta por pessoas em trânsito especialmente turistas não conveniados e pessoas em trabalho esporádico na região, além do grande contingente de estudantes brasileiros das universidades localizadas em Ciudad Del Este e

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

municípios vizinhos no Paraguai, e de brasileiros residentes no exterior em áreas de fronteira (Paraguai e Argentina), podendo ser estimada em aproximadamente meio milhão de pessoas.

Neste momento o total de prontuários em posse do Hospital Municipal é de 1.194 pacientes aguardando procedimento cirúrgico, sendo que as principais especialidades são as apresentadas abaixo:

- Ortopedia - 365;
- Cirurgia Geral - 237;
- Urologia - 202;
- Otorrino - 98.

2.3. Do aumento de leitos para UTI Pediátrica e serviço de Hemodinâmica

Estima-se que com o aumento de leitos, a oferta do serviço de Hemodinâmica, bem como a implantação da UTI Pediátrica no Hospital Municipal (cujos equipamentos o hospital não dispõe para a efetivação), a serem viabilizadas com a ampliação proposta neste instrumento, haverá um aumento considerável do número de usuários atendidos pelo serviço com redução significativa na fila de cirurgias eletivas, atenuação na taxa de transferências para outros polos de atendimento dos pacientes que necessitam de assistência de Alta Complexidade em "Procedimentos Endovasculares Extracardíacos" e a consequente economia para os cofres públicos. Válido salientar que estes serviços não são ofertados na região.

A implantação da UTI Pediátrica proporcionará atendimento mais rápido e suporte às ações de atenção aos pacientes, que contará inicialmente com 5 leitos, podendo chegar a 10 leitos, permitindo que casos de maior complexidade possam ser assistidos localmente, evitando também a necessidade de busca e transferência de leitos em unidades hospitalares em cidades mais distantes, trazendo, por extensão, conforto e segurança às famílias dos usuários do SUS regionalizando as ações do Sistema de Saúde. Ambas as situações contribuirão fortemente para a diminuição de gastos agregados ao atendimento, principalmente com a transferência de pacientes em condições críticas para outros centros.

Outra justificativa importante deste investimento é propiciar um aumento significativo de capacidade de atendimento, contribuindo para diminuir sensivelmente o tempo de espera por transferência dos pacientes das Unidades de Pronto Atendimento locais e regionais.

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

2.4. Dos Benefícios e Finalidade

O benefício geral esperado com o empreendimento desta proposta é melhorar os níveis de atendimento das demandas na área de Saúde Pública no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente:

- Redução de filas para cirurgias eletivas;
- Redução de taxa de transferências de pacientes;
- Oferta dos novos serviços da UTI pediátrica, recentemente autorizado pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná - SESA.

2.5. Da parceria e articulação interinstitucional

Sob o ponto de vista da articulação interinstitucional, o estabelecimento de parcerias com a Fundação Municipal de Saúde e com o município de Foz do Iguaçu representa contínuo avanço no desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento regional o que vem ao encontro com os objetivos estratégicos da ITAIPU.

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu não dispõe dos recursos necessários para financiar os investimentos deste plano, o que seria viabilizar somente com apoio da ITAIPU Binacional.

Há interesse da ITAIPU no desenvolvimento do presente Convênio com a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, uma vez que este projeto está vinculado às Políticas e Diretrizes Fundamentais da ITAIPU, previsto no Plano Estratégico da Entidade (2020-2024), englobando o Respeito ao Ser Humano, o Desenvolvimento Sustentável Regional objetivando Fomentar o desenvolvimento social, econômico, ambiental e cultural na sua área de influência.

3. OBJETIVO

Este projeto visa a Aquisição de Equipamentos para Atualização Tecnológica e Ampliação dos Serviços Médico-hospitalares, por meio da Montagem da Unidade Hemodinâmica e Estruturação Ala de UTI Pediátrica, do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu, tendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, como executora.

Este documento foi assinado eletronicamente por PADRE GERMANO LAUCK E FRASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

3.1. Objetivos Específicos

A Atualização tecnológica do hospital municipal envolve:

1) Abertura de nova Ala de UTI Pediátrica, com criação de 5 leitos e Ampliação dos serviços assistenciais e administrativos;
2) Modernização do Centro Cirúrgico;
3) Implantação da Unidade de Hemodinâmica, para oferta de serviço de alta complexidade de Neurocirurgia e Cirurgia Vascular (Procedimentos Endovasculares Extracardíacos);
4) Aquisição de equipamento de ressonância magnética;
5) Atualização e ampliação do setor de Tecnologia de Informação para os setores Assistenciais e Administrativos e Hospital em geral;
6) Implantação de sistema de monitoramento por câmeras de vigilância;

4. PREMISSAS

São premissas deste projeto:

- Eventual obra ou adaptação predial necessária para a execução do projeto será de responsabilidade e sob à custa da conveniada;
- Caso seja necessária qualquer liberação ou aprovação junto a órgãos competente, estas serão de responsabilidade da conveniada, sem custos para o convênio;
- Que todo investimento seja realizado no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu-PR.

5. RISCOS

Abaixo se aponta os riscos potenciais para a execução deste projeto, com os quais a conveniada se compromete a monitorá-los e direcionar esforços tempestivos para evitar que os mesmos se concretizem:

- Atraso nas especificações técnicas dos equipamentos;
- Atraso no processo licitatório e/ou compra direta;
- Quebra de contrato por parte dos fornecedores;
- Atraso nas obras ou adaptações, se houver.

Este documento foi assinado eletronicamente por PADRE GERMANO LAUCK E RASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

6. RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇÚ - FMSFI

A FMSFI deverá arcar com as seguintes responsabilidades, as quais não acarretam ônus para o presente termo de compromisso:

- Atender as exigências mínimas do Plano de Trabalho;
- Elaborar e/ou ajustar as especificações e planos de trabalhos em conjunto com a ITAIPU se necessário;
- Conduzir os processos licitatórios com estrita observância aos normativos legais e específicos da CONVENIADA e CONVENENTE;
- Atestar a recepção técnica dos equipamentos em conformidade às especificações;
- Adotar todos os procedimentos necessários para a execução deste Plano de Trabalho, eximindo-se a ITAIPU de qualquer obrigação ou responsabilidade sobre tais processos, inclusive eventuais problemas, vícios ou defeitos, ainda que ocultos, que venham a ser apresentados como resultado deste projeto, em decorrência de falha, erro ou omissão do mesmo.

7. ETAPAS DE EXECUÇÃO E ENTREGAS

7.1. Especificações Técnicas

Deverão ser desenvolvidos/concluídos pela CONVENIADA descrevendo as principais características e funcionalidades dos equipamentos, com a validação/revisão das áreas gestoras das unidades encarregadas da aplicação dos equipamentos, assim como pelo setor de engenharia hospitalar, com a finalidade de subsidiar e instruir o processo de aquisição;

ENTREGA: Caderno de Especificações Técnicas.

7.2. Autorizações e licenças

Deverão ser conduzidos pela CONVENIADA os procedimentos de obtenção de Autorizações/Licenças Sanitárias/CNES pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

ENTREGA: Licenças e autorizações obtidas.

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

7.3. Licitação e Contratação das Aquisições

Deverão ser conduzidos pela CONVENIADA deverão estar em consonância aos regramentos legais, conforme lei 8.666/93, e normativos específicos da CONVENIANTE, respeitando o princípio de padronização, visando a compatibilidade de especificação técnica e de desempenho com os bens já instalados no parque hospitalar.

Os valores apresentados nos anexos são apenas referenciais para efeito de planejamento, e foram elaborados a partir de levantamento de preços atuais do mercado e/ou consultados em banco de preços públicos, podendo sofrer variações quando da sua efetiva execução.

ENTREGA: Homologação da licitação e Contratos ou Ordens de Compra.

7.4. Recebimento e Pagamento

A CONVENIADA ficará responsável por fazer o recebimento, conferência e atestar os recebimentos conforme as normas do Convênio.

ENTREGA: Apresentação das Notas Fiscais e comprovantes de pagamentos com as observações e exigências do Convênio nas Prestações de Contas Parciais.

7.5. Instalação e Comissionamento

É de responsabilidade da CONVENIADA, realizar a distribuição, instalação e disponibilização dos equipamentos e demais itens a serem adquiridos, bem como o treinamento dos colaboradores para a utilização dos mesmos.

ENTREGA: Lista de Bens Patrimoniais (BP's) incorporadas ao ativo, documento formal de liberação de funcionamento (se houver) ou fotos e relatório técnico de instalação.

7.6. Gestão do Projeto

A gestão do projeto será conduzida pelo gestor da CONVENIADA com monitoramento e controle pelo gestor da ITAIPU, conforme detalhado do item 10 deste plano.

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

8. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO FÍSICA

CRONOGRAMA FÍSICO													
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE		
7.1	ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X	X	X	X	X	X	X					
7.2	AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
7.3	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS AQUISIÇÕES	X	X	X	X	X	X	X	X				
7.3.1	UTI Pediátrica / Ampliação dos serviços assistenciais e administrativos	X	X	X									
7.3.2	Modernização do Centro Cirúrgico	X	X										
7.3.3	Sistema de Hemodinâmica		X	X									
7.3.4	Ressonância Magnética			X	X								
7.3.5	Atualização do Setor Tecnologia da Informação				X	X							
7.3.6	Sistema de Monitoramento e Segurança das Instalações (interna e externa)							X	X				
7.4	RECEBIMENTO E PAGAMENTO DE EQUIPAMENTOS		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
7.4.1	UTI Pediátrica / Ampliação dos serviços assistenciais e administrativos		X	X	X								
7.4.2	Modernização do Centro Cirúrgico			X									
7.4.3	Sistema de Hemodinâmica				X	X							
7.4.4	Ressonância Magnética						X						
7.4.5	Atualização do Setor Tecnologia da Informação							X	X	X			
7.4.6	Sistema de Monitoramento e Segurança das Instalações (interna e externa)										X		
7.5	INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
7.6	GESTÃO DO PROJETO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

9. ORÇAMENTO[1] RESUMIDO DO PROJETO

ORÇAMENTO DO PROJETO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DO ITEM
7.1	ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	R$ -
7.2	AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS	R$ -
7.3	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS AQUISIÇÕES	R$ -
7.4	RECEBIMENTO E PAGAMENTO DE EQUIPAMENTOS	-
7.4.1	UTI Pediátrica / Ampliação dos Serviços Assistenciais e administrativos	R$ 7.854.300,00
7.4.2	Modernização do Centro Cirúrgico	R$ 6.694.000,00
7.4.3	Sistema de Hemodinâmica	R$ 3.700.000,00
7.4.4	Ressonância Magnética	R$ 4.500.000,00
7.4.5	Atualização do Setor Tecnologia da Informação	R$ 2.990.000,00
7.4.6	Sistema de Monitoramento e Segurança das Instalações	R$ 370.000,00
7.5	INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO	R$ -
7.6	GESTÃO DO PROJETO	R$ -
RESUMO DO PROJETO		R$ 26.108.300,00

[1] Orçamento detalhado: anexo 1

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A ITAIPU repassará à conveniada, em 02 (duas) parcelas, o valor total de R$ 26.108.300,00 (Vinte e seis milhões cento e oito mil e trezentos reais) para a execução do objeto deste convênio, conforme cronograma de desembolso apresentado na tabela abaixo.

CRONOGRAMA FINANCEIRO E DE DESEMBOLSOS							
ITEM	INSTITUIÇÃO	FONTE RECURSOS	TRIMESTRE 1	TRIMESTRE 2	TRIMESTRE 3	TRIMESTRE 4	TOTAL
7.1	ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Sem custo para o convênio	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
7.2	AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS		R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
7.3	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS AQUISIÇÕES		R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
7.4	RECEBIMENTO E PAGAMENTO DE EQUIPAMENTOS	ITAIPU - 100%	R$ 14.548.300,00	R$ 8.200.000,00	R$ 2.990.000,00	R$ 370.000,00	R$ 26.108.300,00
7.4.1	UTI Pediátrica / Ampliação dos Serviços Assistenciais e administrativos.		R$ 7.854.300,00				R$ 7.854.300,00
7.4.2	Modernização do Centro Cirúrgico		R$ 6.694.000,00				R$ 6.694.000,00
7.4.3	Sistema de Hemodinâmica			R$ 3.700.000,00			R$ 3.700.000,00
7.4.4	Ressonância Magnética			R$ 4.500.000,00			R$ 4.500.000,00
7.4.5	Atualização do Setor Tecnologia da Informação				R$ 2.990.000,00		R$ 2.990.000,00
7.4.6	Sistema de Monitoramento e Segurança das Instalações					R$ 370.000,00	R$ 370.000,00
7.5	INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO	Sem custo para o convênio	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
7.6	GESTÃO DO PROJETO		R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
TOTAL			R$ 14.548.300,00	R$ 8.200.000,00	R$ 2.990.000,00	R$ 370.000,00	R$ 26.108.300,00

INSTITUIÇÃO		PARCELA 1	PARCELA 2	TOTAL
ITAIPU	100,00%	R$ 22.748.300,00	R$ 3.360.000,00	R$ 26.108.300,00

11. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE e ENTREGAS	CONVENIADAS	
		ITAIPU	FMSFI
7.1	ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	N	R, I
7.2	AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS	N	R, I
7.3	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS AQUISIÇÕES	N	R, I
7.4	RECEBIMENTO E PAGAMENTO DE EQUIPAMENTOS	N	R, I
7.5	INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO	N	R, I
7.6	GESTÃO DO PROJETO	-	-
7.6.1	Prestação de contas físico-financeiro	A	R, I
7.6.2	Relatório de desempenho físico do projeto	A	R, I
7.6.3	Repasses de recursos	R, I	N

(A) Aprova - (I) Informa - (N) Notificado - (R) Responsável

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

12. MATRIZ DE INTERESSADOS

Parte Interessada	E/A	Influência
ITAIPU Binacional	E	Patrocinador do projeto - recursos para Atualização Tecnológica do Hospital Municipal padre Germano Lauck
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu	E	Executora do Plano de Trabalho - Responsável pela administração do Hospital Municipal, pela adequação do local em condições de receber e instalar os equipamentos e sistemas a serem adquiridos, pelas aquisições, administração dos recursos.
Fornecedores	A	Interessados no fornecimento dos equipamentos e demais itens previstos neste plano de trabalho.
Sociedade	A	Beneficiário do projeto.

E - Envolvidos: Inclui o cliente, a empresa que fará o projeto e os membros da equipe do projeto.

A - Afetados: partes cujos interesses podem ser afetados de forma positiva ou negativa com o resultado da execução ou conclusão do projeto. Também podem exercer influência sobre o projeto e seus resultados. Ex: fornecedores, comunidades afetadas pelo projeto e a sociedade em geral.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

12. MATRIZ DE INTERESSADOS

Parte Interessada	E/A	Influência
ITAIPU Binacional	E	Patrocinador do projeto - recursos para Atualização Tecnológica do Hospital Municipal padre Germano Lauck
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu	E	Executora do Plano de Trabalho - Responsável pela administração do Hospital Municipal, pela adequação do local em condições de receber e instalar os equipamentos e sistemas a serem adquiridos, pelas aquisições, administração dos recursos.
Fornecedores	A	Interessados no fornecimento dos equipamentos e demais itens previstos neste plano de trabalho.
Sociedade	A	Beneficiário do projeto.

E - Envolvidos: Inclui o cliente, a empresa que fará o projeto e os membros da equipe do projeto.

A - Afetados: partes cujos interesses podem ser afetados de forma positiva ou negativa com o resultado da execução ou conclusão do projeto. Também podem exercer influência sobre o projeto e seus resultados. Ex: fornecedores, comunidades afetadas pelo projeto e a sociedade em geral.

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

13. GESTÃO DO PROJETO

Fase	*Entrega*	*Requisitos*	*Indicadores/ Evidências*
INICIAÇÃO E PLANEJAMENTO	Nomeação de Responsável	Em acordo com IP 17 da Itaipu	Carta de nomeação / Carta de Abertura da Conta / Carta de Solicitação de repasse.
	Reunião Inicial	Primeira semana após o início do projeto e nomeação dos representantes; Análise do Plano de Trabalho, entregas; Formas de comunicação; Relatório de acompanhamento; prestação de contas. Definição do Calendário de reuniões de acompanhamento.	Ata de reunião e Calendário de reuniões.
EXECUÇÃO	Execução	Realizar gestão do escopo, cronograma, risco, qualidade do projeto; Gestão das partes interessadas;	Entregas conforme sub-itens 7.4.1 a 7.4.6
	Reuniões de acompanhamento	Reuniões *com frequência a definir* para tratar dos avanços do projeto, dificuldades e necessidades de correção;	Memória de reunião
MONITORAMENTO E CONTROLE	Relatório de Acompanhamento do Projeto	Periodicidade mensal, em acordo com o modelo disponibilizado pela área gestora de Itaipu; Informação de avanço da execução físico do projeto, entregas realizadas, fatos relevantes, atrasos, mudanças e justificativas, alteração na equipe, execução financeira.	Relatório de desempenho entregue, pdf e doc.
	Prestação de contas parcial	Periodicidade trimestral; Execução físico-financeira; Balancete financeiro; Conciliação de dados bancários; Demonstrativo de rendimentos de aplicação financeiras; Demonstrativo de repasses e prestação de contas; Relação de bens; Relação de pagamentos.	Prestação de contas protocolada.
ENCERRAMENTO	Prestação de contas final	Execução físico-financeira; Balancete financeiro; Conciliação de dados bancários; Demonstrativo de rendimentos de aplicação financeiras; Demonstrativo de repasses e prestação de contas; Relação de bens; Relação de pagamentos; Relatório de cumprimento do objeto; Plano de Trabalho atualizado	Prestação de contas final; Relatório de cumprimento do objeto; Plano de Trabalho atualizado.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

14. DESCRIÇÃO GERAL

A CONVENIADA deverá conduzir todas as etapas e atividades estabelecidas neste plano de trabalho de acordo com as responsabilidades indicadas no item 11 - Matriz de Responsabilidades e em conformidade com os termos do convênio a ser firmado entre as partes.

15. ANEXOS AO PLANO DE TRABALHO

15.1. Planilha Orçamentária Sintética

15.2. Orçamentos de Referência

16. ASSINATURA

Foz do Iguaçu, 30 de outubro de 2020

Kleber da Silva
Superintendente de Obras e Desenvolvimento
ITAIPU BINACIONAL - OD/CO

ITAIPU Binacional

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
CRC PR - 048040/0-2
H.M.P.G.L

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

ANEXO I - ORÇAMENTO SINTÉTICO / AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL Pe. GERMANO LAUCK

Prioridade/Meta específica	Item*	Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Objetivo	Justificativa
7.4.1	1	Ar Condicionado 30.000BTUs Frio	70	R$ 3.900,00	R$ 273.000,00	Criação de 5 leitos UTI Pediátrica e Atender as demandas assistenciais e administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu	Aumento na demanda dos serviços realizados na assistência e no administrativo, sobrecarga dos setores e substituição de equipamentos obsoletos
	2	Grupo Gerador Instalado (Stemac)	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00		
	3	Veículo Sedan até 1.3 cilindradas - com Ar condicionado	5	R$ 60.500,00	R$ 302.500,00		
	4	Monitor de Sinais Vitais Portátil com Carrinho	8	R$ 60.000,00	R$ 480.000,00		
	5	Mamógrafo	1	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00		
	6	Eletrocardiograma	10	R$ 8.700,00	R$ 87.000,00		
	7	Cama Hospitalar Elétrica para Obeso	12	R$ 34.900,00	R$ 418.800,00		
	8	Cama Hospitalar Elétrica	90	R$ 11.500,00	R$ 1.035.000,00		
	9	Maca Hidráulica	20	R$ 12.000,00	R$ 240.000,00		
	10	Monitor Multiparamétrico	50	R$ 19.500,00	R$ 975.000,00		
	11	Poltrona para Acompanhante	70	R$ 900,00	R$ 63.000,00		
	12	Raio-x digital fixo	2	R$ 200.000,00	R$ 400.000,00		
	13	Poltrona para Medicação	100	R$ 1.200,00	R$ 120.000,00		
	14	Sistema de Ar Condicionado Central para UTI e Centro Cirurgico	1	R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00		
	15	Ambulância Tipo A - Simples Remoção	3	R$ 210.000,00	R$ 630.000,00		
	16	Ultrassom Portátil com Carrinho 3 sondas	2	R$ 140.000,00	R$ 280.000,00		
7.4.2	17	Carrinho de Anestesia com monitor	7	R$ 210.000,00	R$ 1.470.000,00	Aumento das cirurgias eletivas e modernização do Centro Cirúrgico	Ampliação, modernização e substituição dos equipamentos obsoletos
	18	Videolaringoscópio Rígido Completo	3	R$ 40.000,00	R$ 120.000,00		
	19	Videolaringoscópio Flexível Completo	3	R$ 84.000,00	R$ 252.000,00		
	20	Mesa Cirurgica Radiotransparente (Obeso, Urologia, Ortopedia)	3	R$ 110.000,00	R$ 330.000,00		
	21	Foco Cirurgico	4	R$ 80.000,00	R$ 320.000,00		
	22	Guindaste para paciente Obeso	5	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00		
	23	Perfurador Pneumátio Blindado aesculap	10	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00		
	24	Serra Óssea Pneumática	2	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00		
	25	Mesa cirúrgica de Tração Ortopédica	1	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00		
	26	Shaver	2	R$ 150.000,00	R$ 300.000,00		
	27	Bisturi Elétrico com função Bipolar	8	R$ 50.000,00	R$ 400.000,00		
	28	Ótica para Artroscopia	8	R$ 25.000,00	R$ 200.000,00		
	29	Bomba de Irrigação de Artroscopia	2	R$ 70.000,00	R$ 140.000,00		
	30	Desfibrilador Cardioversor	10	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00		
	31	Craniótomo Eletrônico	2	R$ 276.000,00	R$ 552.000,00		
	32	Torre para Videolaparoscopia Completa	3	R$ 490.000,00	R$ 1.470.000,00		
	33	Arco em "C" para extremidades	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00		

Kleber da Silva
Superintendente de Obras e Desenvolvimento
ITAIPU BINACIONAL - OD.CD

Sergio Moacir Fabri...
Diretor Presidente
CRC PR - 048040/O-2
H.M.P.G.L

ID.: 38/7

7.4.3	34	Sistema para Intervenção Guiada por Imagem (Hemodinâmica) (635000 U$)	1	R$ 3.700.000,00	R$ 3.700.000,00	Implantação do serviço de alta complexidade de Neurocirurgia e Cirurgia Vascular	Pacientes não possuem atendimentos de aneurisma cerebral e aneurisma de aorta abdominal, sendo estes encaminhados para Curitiba via aéreo ou vão a óbito
7.4.4	35	Ressonância Magnética de 1,5 Tesla	1	R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00	Proporcionar aos pacientes SUS internados e ambulatoriais, o exame de ressonância magnética	Dificuldade no transporte do paciente intubado, colocando em risco durante o transporte para a realização do exame fora do complexo
7.4.5	36	DATA CENTER COM 6 SERVIDORES, NOOBREAK, Switch, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE 36 MESES E LICENÇAS	1	R$ 1.700.000,00	R$ 1.700.000,00	Atualização e ampliação do setor de Tecnologia de Informação para os setores Assistenciais e Administrativos e Hospital em Geral	Aumento na demanda de leitos, sobrecarga do setor atual e substituição de equipamentos obsoletos
	37	Computador Intel Core I5-9500 3GHz 9MB Cache, 8GB RAM, HDD 256GB SSD - 1x MONITOR 23" - Modelo AllinOne (Completo monitor, teclado e mouse)	200	R$ 5.600,00	R$ 1.120.000,00		
	38	Monitor 23" - Led/ips (Altura e Rotacao) - Tela de 23" Led Ips Fhd (1920X1080); Fonte de Alimentação Interna Pivot e Ajuste de Altura (110mm); Conexões: D-Sub, Dvi, Hdmi.	100	R$ 1.700,00	R$ 170.000,00		
7.4.6	39	Circuito de Monitoramento de Segurança por Câmeras com sistema de armazenamento	1	R$ 370.000,00	R$ 370.000,00	Mónitorar as instalações internas e externas do Complexo Hospitalar	Proporcionar maior segurança aos pacientes e colaboradores, uma vez que o Hospital não possui seguranças e vigias
Total em R$					R$ 26.108.300,00		

* Anexo II: Orçamentos Referência (pesquisa de mercado / banco de preços)

Kleber da Silva
Superintendente de Obras e Desenvolvimento
ITAIPU BINACIONAL - OD.CD

Sergio Moacir Fabri
Diretor Presidente
CRC PR - 048040/O-7
H.M.P.G.L

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]
ID.: 35/70

Assinado digitalmente por Joaquim Silva e Luna
Data 02/12/2020 11:47:04 -03:00

Assinado digitalmente por Vanessa de Oliveira Penteado Pereira
Data 02/12/2020 12:05:05 -03:00

Assinado digitalmente por Waldemar Pilger
Data 02/12/2020 13:31:48 -03:00

Assinado digitalmente por SERGIO MOACIR FABRIZ
Data 02/12/2020 15:00:44 -03:00

Firmado digitalmente por ERNST FERDINAND BERGEN SCHMIDT
Fecha 15/12/2020 14:52:52 -03:00

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOZ DO IGUAÇU - PR

2023

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 - Jardim das Bandeiras
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK

FINANCIAMENTO CONVÊNIO 4500059619

ITAIPU BINACIONAL

2023

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 - Jardim das Bandeiras
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

INTRODUÇÃO

O Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL), Foz do Iguaçu, a oeste do Paraná, nasceu da decisão certa de salvar vidas. Em setembro de 2006, a primeira fase concluída dando início aos atendimentos, viabilizado por meio de um projeto entre Município, Estado e União. É regido pelo Município de Foz do Iguaçu, por meio da Saúde Plena e recebe verbas da União, do Estado e do Município para sua manutenção.

Foi oficialmente inaugurado em 10 de julho de 2011. O Hospital Municipal Padre Germano Lauck, está inserido na rede de estabelecimentos de saúde, vinculados ao SUS, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu. A instituição é a maior do extremo oeste do Paraná, atendendo os nove municípios da 9ª Regional de Saúde; pacientes advindos da Tríplice Fronteira, assim como também é referência em emergência e trauma aos turistas brasileiros e estrangeiros sem seguro.

Em 5 de Maio de 2013, na forma da Lei nº 4.084, institui-se pela Poder Executivo e aprovação na Câmara Municipal, a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, como fundação estatal com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de interesse coletivo, de beneficência social e de utilidade pública, com duração indeterminada com sede e foro no município de Foz do Iguaçu, com a finalidade de prestas serviços de saúde e de assistência médico – hospitalar.

Atualmente a Fundação administra o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, as Unidades de Pronto Atendimento João Samek e Dr. Walter Cavalcante Barbosa e Poliambulatório. Estas unidades de saúde funcionam 24h por dia e prestam atendimentos de média e alta complexidade ao usuário SUS que fazem parte da 9ª Regional de Saúde, composta de 9 (nove) cidades do extremo oeste do Paraná, além dos “Brasiguaios” e turistas do Brasil e Exterior. Somos o hospital de referência para a Pandemia do Covid-19 (Coronavírus), para atendimento de Urgência e Emergência e para todos os casos de acidentes de qualquer natureza que sejam direcionados à nossa entidade pelo SIATE e SAMU.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Além de toda a população dos municípios que compõem a 9ª Regional da Saúde, o Hospital realiza atendimento ainda aos *Brasiguaios (*Brasileiros estabelecidos em território da República do Paraguai em áreas fronteiriças com o Brasil), onde buscam melhor atendimento em nosso País. E como estamos numa região, cuja umas das principais atividades é o Turismo, portanto o fluxo de pessoas é intenso, e também realizamos o atendimento se necessário aos turistas que estão passeando pela região.

JUSTIFICATIVA

Estudo de viabilidade técnica e econômica é uma análise realizada na fase de planejamento de um empreendimento que avalia se o projeto em questão é viável, levando em consideração os custos, riscos e a projeção de retorno financeiro.

A análise completa da viabilidade técnica vai mostrar se o projeto é viável ou se existem mudanças necessárias para fazer com que a obra seja implementada. Após identificar todos os gastos e despesas para concretizar com o projeto fica muito mais fácil saber se é economicamente viável ou não. Portanto, o estudo de viabilidade técnica é complementar ao estudo de viabilidade econômica, já que indicará todos os custos envolvidos e fará a correta projeção de viabilidade de instalação.

A identificação de todos os custos, tanto com instalação quanto com manutenção é essencial para termos ciência do gasto mensal necessário para manutenção dos equipamentos adquiridos através do convênio firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (FMSFI) e a Itaipu Binacional (IB).

OBJETIVO

O objetivo deste estudo é realizar o levantamento de todas as despesas com instalação, manutenção dos equipamentos, colaboradores e serviços médicos para nortear as ações da FMSFI em relação a instalação dos equipamentos.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Além de avaliar o valor que é repassado pelo Sistema Único de Saúde - SUS para instituições que possuem estes equipamentos credenciados pelo Ministério de Saúde.

CONVÊNIO CV 4500059619

O convênio CV 4500059619 que tem por finalidade a "Aquisição de Equipamentos para Atualização Tecnológica e Ampliação dos Serviços Médicos - Hospitalares do Hospital Municipal Padre Germano Lauck - Foz do Iguaçu - PR" foi firmado entre a ITAIPU BINACIONAL e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O convênio é divido por itens, num total inicial de 40, tendo o valor global para aquisição dos equipamentos de R$ 26.108.300,00 (vinte e seis milhões, cento e oito mil com trezentos reais). Dentre o total, foram destinado 3 itens para equipamentos específicos para imagem que são: Mamógrafo, Hemodinâmica e Ressonância Magnética.

EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PREVISTOS NO CONVÊNIO

Foram solicitados para serem adquiridos através do convênio os seguintes equipamentos: Mamógrafo, Hemodinâmica e Ressonância Magnética. Todos os custos da aquisição foram com recursos da ITAIPU BINACIONAL. Os quais são detalhados abaixo:

Mamógrafo

O mamógrafo é um tipo especial de aparelho de raios-x, configurado para obtenção de imagens das mamas com alto contraste e resolução.

Segue dados da aquisição do equipamento:

- Processo Administrativo nº 840/2021;
- Pregão Presencial nº 046/2021;
- Contrato Administrativo nº 305/2021;
- Ordem de Compra Pedido nº 2608/2021 data de 24/09/2021;

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

- NF 13964;
- Valor R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)
- Pagamento data 17/05/2022;
- Equipamento guardado em depósito da FMSFI, dependendo de infraestrutura adequada para sua instalação.

Hemodinâmica

A Hemodinâmica possibilita a realização de exames, diagnósticos e intervenções terapêuticas por meio de radiologia cardiovascular, usualmente recorrendo a cateteres e injeções de contraste. Executam-se também procedimentos terapêuticos como angioplastia, drenagens e embolizações terapêuticas.

Segue dados da aquisição do equipamento:

- Processo Administrativo nº 840/2021;
- Pregão Presencial nº 046/2021;
- Contrato Administrativo nº 304/2021;
- Ordem de Compra Pedido nº 2609/2021 data de 24/09/2021;
- NF 23265;
- Valor R$ 2.720.000,00 (dois milhões setecentos e vinte mil reais)
- Pagamento data 24/02/2022;
- Equipamento guardado em depósito da FMSFI, dependendo de infraestrutura adequada para sua instalação.

Ressonância Magnética

A Ressonância Magnética é um equipamento que se destina para a investigação de órgãos, ossos e tecidos do paciente de forma não invasiva e indolor. A partir de um aparelho próprio, a ressonância obtém imagens em alta definição de áreas internas do corpo humano, evidenciando qualquer tipo de anomalia encontrada, como fraturas, infecções, tumores e outras lesões.

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

Segue dados da aquisição do equipamento:

- Pregão Presencial nº 066/2021;
- Contrato Administrativo nº 054/2022;
- Valor R$ 5.289.000,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e nove mil reais)
- Pagamento não efetuado, valor aplicado em conta específica do convênio;
- Equipamento não foi entregue pela empresa, pois demanda de uma estrutura para refrigeração do mesmo. Aguardando infraestrutura adequada para sua instalação.

CREDENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Todo e qualquer serviço que a instituição desejar oferecer ou implementar, deverá primeiro passar por um credenciamento junto ao Ministério da Saúde. Portanto se faz necessário primeiramente protocolar todas documentação pertinente a este procedimento para passar por avaliação do Ministério da Saúde para posterior implantação e disponibilização dos serviços para os usuários do SUS. Salienta-se que é um processo complexo e leva um tempo para poder ser analisado e aprovado, e assim poder ser referência de tal especialidade.

INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Inicialmente o convênio não previa a construção ou adequação de uma infraestrutura para receber estes equipamentos. Sendo que após a uma reorganização de valores, ficou determinado o valor de R$ 1.488.377,04 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais com quatro centavos) para a construção de local adequado para receber os mesmos.

O projeto está em fase de adequação e aprovação junto aos órgãos fiscalizadores competentes.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

O setor de Engenharia e Infraestrutura da FMSFI elencou abaixo os valores que seriam necessários para a reestruturação total para poder receber os equipamentos.

Reforma e Ampliação do setor SADT	
Mamógrafo (17 m²)	R$ 35.000,00
Hemodinâmica (218 m²)	R$ 1.144.500,00
Ressonância Magnética (92 m²)	R$ 483.000,00
Reforma SADT (750 m²)	R$ 429.000,00
TOTAL	**R$ 2.091.500,00**

Fonte: Setor de Engenharia e Infraestrutura.

Outra estrutura importante a ser levada em consideração é a demanda de energia elétrica necessária para a implantação dos equipamentos. O HMPGL dispõe de uma Subestação de energia para atender a demanda atual, porém com a implantação dos novos equipamentos será necessário a instalação de outra exclusivamente para os equipamentos em estudo.

Por definição, uma subestação de energia nada mais é do que o conjunto de equipamentos que transformam tensão e corrente para adequar a energia elétrica às necessidades de transmissão, distribuição e consumo. Também chamadas de “estações de transmissão”, essas subestações reduzem o nível primário de distribuição (ou média tensão). Usualmente encontradas próximas dos pontos de consumo - quando pertencentes às concessionárias de distribuição - ou para grandes consumidores (indústrias, hospitais, edifícios e condomínios, por exemplo). Uma subestação de energia nada mais é do que o conjunto de equipamentos que transformam tensão e corrente para adequar a energia elétrica às necessidades de transmissão, distribuição e consumo.

Instalações e sistemas elétricos relacionados a equipamentos eletromédicos presentes em hospitais necessitam de atenção especial, sendo

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

elas tanto na parte de projeto, instalações e na de manutenções. Tais equipamentos exigem energia de qualidade que atenda suas necessidades, pois são aparelhos que devem por norma, atender a exigência de segurança e confiabilidade, uma vez que se tratam de equipamentos diretamente relacionados a vida humana. Instalações inadequadas podem ocasionar riscos tanto para operadores quanto para usuários dos equipamentos.

Com o auxílio do setor de engenharia elétrica da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, a engenharia da FMSFI verificou-se que haveria a necessidade de outra subestação para atender a demanda dos equipamentos, sendo que a implantação terá um custo de aproximadamente R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Equipamentos de imagem são indispensáveis para um diagnóstico médico preciso, através deles é possível descobrir e tratar doenças antes que se agravem. Mas, para ter esta eficiência, os equipamentos hospitalares precisam ser máquinas complexas e com alta tecnologia agregada, sendo, portanto, de alto custo para as empresas da área de saúde.

A manutenção preditiva em equipamentos hospitalares tem como base as inspeções periódicas e o acompanhamento das condições da aparelhagem. É planejada e realizada frequentemente, levantando dados que informam desgaste ou processo de degradação das máquinas, para informar as condições reais de funcionamento de cada equipamento.

Há diversos benefícios de se ter um programa de manutenção preditiva, dentre eles estão:

- Maior vida útil dos equipamentos e seus componentes;
- Maior tempo de disponibilidade dos equipamentos;
- Redução no trabalho de emergência não planejado;
- Redução nos custos de reparos;
- Maior segurança e confiança no desempenho do aparelho;
- Gerenciamento eficaz.

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

Portanto é de suma importância manter um contrato de manutenção vigente para os equipamentos de imagem que estão elencados neste estudo. Segue abaixo valores orçados pelo setor de engenharia clinica da FMSFI para a manutenção dos equipamentos.

Custos de Manutenção Mensal	
Mamografia	**R$ 5.400,00**
Hemodinâmica	**R$ 20.000,00**
Ressonância Magnética	**R$ 25.000,00**
TOTAL	**R$ 50.400,00**

Fonte: Engenharia Clinica FMSFI.

Salienta-se que estes valores podem ocorrer alteração conforme a necessidade, exemplo, quando a manutenção for corretiva com a troca de alguns itens específicos, tendo em vista que algumas peças podem ser oriundas de exportação.

COLABORADORES

Por serem equipamentos específicos existe a necessidade de manuseio e operação por técnicos que detenham uma capacidade técnica específica. Segue abaixo a relação de colaboradores necessários para cada equipamento.

Mamógrafo	
COLABORADOR	CUSTO MENSAL
02 Técnico de Radiologia	R$ 10.443,98
TOTAL	**R$ 10.443,98**
Hemodinâmica	

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

COLABORADOR	CUSTO MENSAL
08 Técnicos de Radiologia	R$ 41.775,92
02 Técnicos de Enfermagem	R$ 7. 211,28
TOTAL	**R$ 48.987,20**
Ressonância Magnética	
Colaborador	**Custo Mensal**
08 Técnicos de Radiologia	R$ 41.775,92
02 Enfermeiros	R$ 11.498,68
02 Técnicos de Enfermagem	R$ 7. 211,28
TOTAL	**R$ 60.485,88**
Total Equipamentos Mensal	**R$ 119.917,06**

Fonte: Departamento Pessoal FMSFI.

Salienta-se que nestes valores estão inclusos vale alimentação, vale transportes e impostos. E não estão inclusos possíveis horas extras, portanto o valor pode ser alterado dependendo da operação de funcionamento.

SERVIÇOS MÉDICOS

Para cada equipamento é necessário um médico especialista, sendo assim segue abaixo a relação de médicos necessários para operação dos equipamentos.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Mamógrafo		
Laudo SUS	R$ 33,75	R$ 10.125,00
Médico Radiologista presencial das 07 h ás 19 h segunda a sexta (R$ 130,00/hora)	R$ 276,00	R$ 35.880,00
Total		**R$ 46.005,00**
Hemodinâmica		
Médico Vascular Presencial das 07 h as 07 h segunda a segunda	R$ 130,00 h	R$ 96.720,00
Total		**R$ 96.720,00**
Ressonância Magnética		
Médico Radiologista Presencial das 07 h as 19 h segunda a segunda Colaborador	R$ 130,00/h	R$ 48.360,00
Médico Radiologista sobreaviso das 07 h as 19 h segunda a sexta 08 Técnicos de Radiologia	R$ 43,33 h	R$ 16.120,00
Médico Anestesista Plantão Presencial 24 h	R$ 130,00 / h	R$ 96.720,00
Total		**R$ 161.200,00**
Total de Serviços Médicos Mensal		**R$ 303.925,00**

Fonte: Setor de Contas Médicas FMSFI.

Rua Adoniram Barbosa, nº 370 - Jardim das Bandeiras
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

VALORES REPASSADOS PELO SUS

A instituição da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/ Próteses e Materiais Especiais no SIGTAP, foi feita pela Portaria GM nº 321 de Fevereiro de 2007 e publicada pela Portaria GM nº 2848 de novembro de 2007.

O sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) é um instrumento de gestão que permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS e o acompanhamento das alterações realizadas a cada competência, detalhando as características dos procedimentos, compatibilidades e relacionamentos.

Por meio dela é possível gerar relatórios e notas de forma mensal, inserindo as principais alterações realizadas na Tabela de Procedimentos e os documentos que as originaram. Ela permiti consultar procedimentos de acordo com :

- Grupo;
- Subgrupo;
- Forma de Organização;
- Origem;
- Documento de Publicação;
- Competência.

Diferente do que alguns pensam o SIGTAP não é a tabela do SUS, SIGTAP é o ambiente virtual que permite a consulta da Tabela de Procedimentos, Medicamento, Órteses/Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS.

É através do SIGTAP que se pode conhecer as características totais de um procedimento, tais como tipo de financiamento, instrumento de registro, valor CBO, CID, serviço/classificação, habilitações, incrementos financeiros, complexidade, assim como outros. Ainda, dentro da ferramento é possível extrair diversos relatórios como o relacionamento e o de compatibilidade entre procedimentos que norteiam as ações do faturamento da conta hospitalar.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Assim a ferramenta que traz todas as informações necessárias ao faturamento do SUS e essencial para auditoria em saúde. No entanto, um problema da tabela é a defasagem dos valores praticados que não são reajustados há 17 anos.

Após finalizar o atendimento do paciente é necessário mandar para faturamento a AIH - Autorização de Internação Hospitalar, que é como se fosse um extrato descriminando todos os procedimentos realizados para o atendimento do paciente (exames, curativos, cirurgias, etc). Esta AIH passa por auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior encaminhamento das informações para o Ministério da Saúde, para então receber os recursos conforme produção

Segue abaixo os valores que o Ministério da Saúde irá repassar para cada exame, conforme tabela SIGTAP.

VALORES SIGTAP		
Equipamento	**Valor Mínimo (R$)**	**Valor Máximo (R$)**
Mamógrafo	R$ 22,50	R$ 45,00
Hemodinâmica	R$ 179,46	R$ 504,43
Ressonância Magnética	R$ 268,75	R$ 368,25

Fonte: Tabela SIGTAP (03/2023).

ESTATUTO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Umas das tratativas em relação á prorrogação deste convênio, era que a FMSFI fizesse a adequação ou ajuste necessário do estatuto para que fosse possível ofertar os serviços (ressonância, hemodinâmica e mamografia) para planos de saúde diversos e particulares, sem que houvesse prejuízo aos usuários do SUS.

O estatuto vigente da FMSFI é de 2013, onde esta em processo de reformulação e alteração junto ao Conselho Curador e o Conselho Municipal de

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

Saúde - COMUS. Atualmente o processo de alteração está em apreciação pelo Conselho Curador, tendo em vista que o COMUS fez diversos apontamentos para a melhoria do estatuto proposto.

SÍNTESE DOS VALORES

Segue abaixo o custo mensal de operação, e o custo complementar para realização total da infraestrutura.

Custos Equipamentos Mensais	
Colaboradores	R$ 119.917,06
Serviços Médicos	R$ 303.925,00
Manutenção dos Equipamentos (Ressonância + Mamografia)	R$ 50.400,00
Total	**R$ 474.242,06**
Custos da Obra de Readequação	
Custo Readequação de Infra Estrutura	R$ 2.091.500,00
Subestação Elétrica	R$ 500.000,00
Recurso disponível em Convênio	R$ 1.488.377,04
Recursos Próprios	**R$ 1.103.122,96**

CONCLUSÃO

A implantação dos equipamentos deverá seguir alguns passos, sendo eles:

1º-Passo - Credenciamento dos serviços no Ministério da Saúde;

2º-Passo - Recursos Financeiros (próprios ou de terceiros) para complementar as obras estruturais e elétricas;

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

3º-Passo - Contratação de Equipe Técnica para operação dos equipamentos ;

4º-Passo - Contratação de Serviços Médicos para disponibilização;

5º-Passo - Contratação de pacote de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

6º-Passo - Disponibilização dos serviços para os usuários, com abertura dos agendamentos para realização dos exames.

Após os dados levantando e descritos acima, conclua-se que a FMSFI através da atual forma de recebimento de recursos, que é o contrato de gestão hospitalar, firmado entre com o Município de Foz do Iguaçu, não conseguirá realizar a implantação e manter a operação dos equipamentos, tendo em vista que não há recursos suficientes dentro do contrato para tal ação.

Levando em consideração a dificuldade financeira realizar a obra de readequação de infra estrutura, a contratação de colaboradores, a contratação de serviços médicos e a contratação de um plano de manutenção destes equipamentos.

Um dos pontos principais é a defasagem dos valores repassados pelo SUS para a implantação dos serviços, valores muito abaixo do necessário para manter a operação. Levando em conta o recurso disponibilizado atualmente pelo Governo Federal e Estadual são insuficientes para manter a operação do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu.

POSSIBILIDADES VISLUMBRADAS PELA FMSFI

Diante do exposto acima, a FMSFI tenta buscar uma solução para regularizar a situação dos equipamentos, e surgiu algumas possibilidades que poderiam acontecer para a instalação ou a destinação destes equipamentos. Salienta-se que são somente hipóteses, tendo em vista que toda a ação em relação aos equipamentos deverá ser analisada e aprovada pela Itaipu Binacional.

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

Assim temos:

1º - A destinação destes equipamentos para outra instituição que tenha recursos financeiros para implantação e a expertise para operação dos equipamentos, com a possibilidade de destinar uma quantia de exames para serem utilizados pelos usuários do HMPGL;

2º - A possibilidade de transformar o atual Hospital Municipal em um Hospital de Ensino, passando a ser gerido pela UNILA - Universidade Federal da Integração Latino Americana, recebendo assim, um maior aporte financeiro, podendo manter a implantação e a operação. Salienta-se que está opção está em andamento, tendo em vista a visita de uma Deputada Federal para análise e encaminhamento da proposta junto ao Ministério da Educação e da Saúde.

3º - A possibilidade de firmar convênio com a ITAIPU BINACIONAL para financiamento total da implantação e custos da operação dos equipamentos.

4º - A devolução dos equipamentos por parte da FMSFI para a Itaipu Binacional, acarretando assim na finalização do convênio vigente, e gerando um descrédito por parte da Itaipu Binacional com a Fundação Municipal de Saúde, gerando implicações para novos convênios.

Diante do que foi exposto no estudo nos colocamos a disposição para avaliar qualquer possibilidade junto a Itaipu Binacional para que possamos chegar a um denominador comum que não traga prejuízos tanto para a FMSFI quanto para para a Itaipu Binacional. Lembrando que a FMSFI é ciente que toda e qualquer ação em relação aos equipamentos deverá ser aprovada pela ITAIPU BINACIONAL.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

HOSPITAL MUNICIPAL
PADRE GERMANO LAUCK
FOZ DO IGUAÇU

PROJETOS NOVOS
HOSPITAL MUNICIPAL

Uma parceria de sucesso entre:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FOZ DO IGUAÇU

ITAIPU BINACIONAL

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

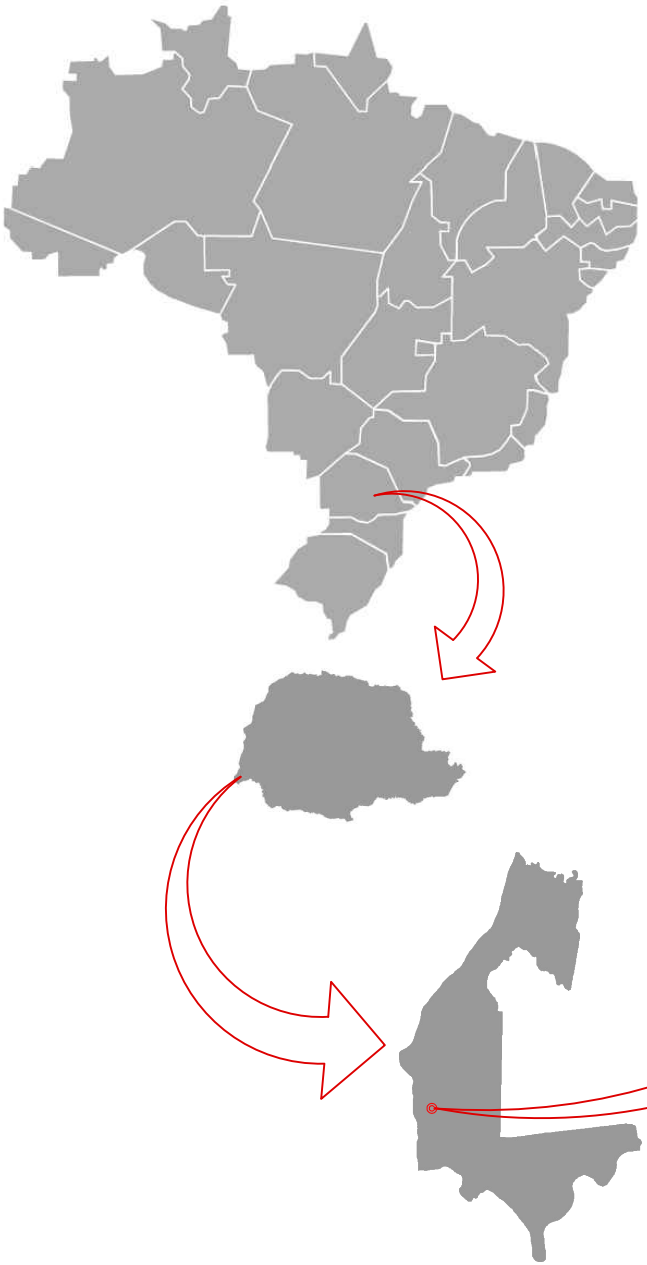

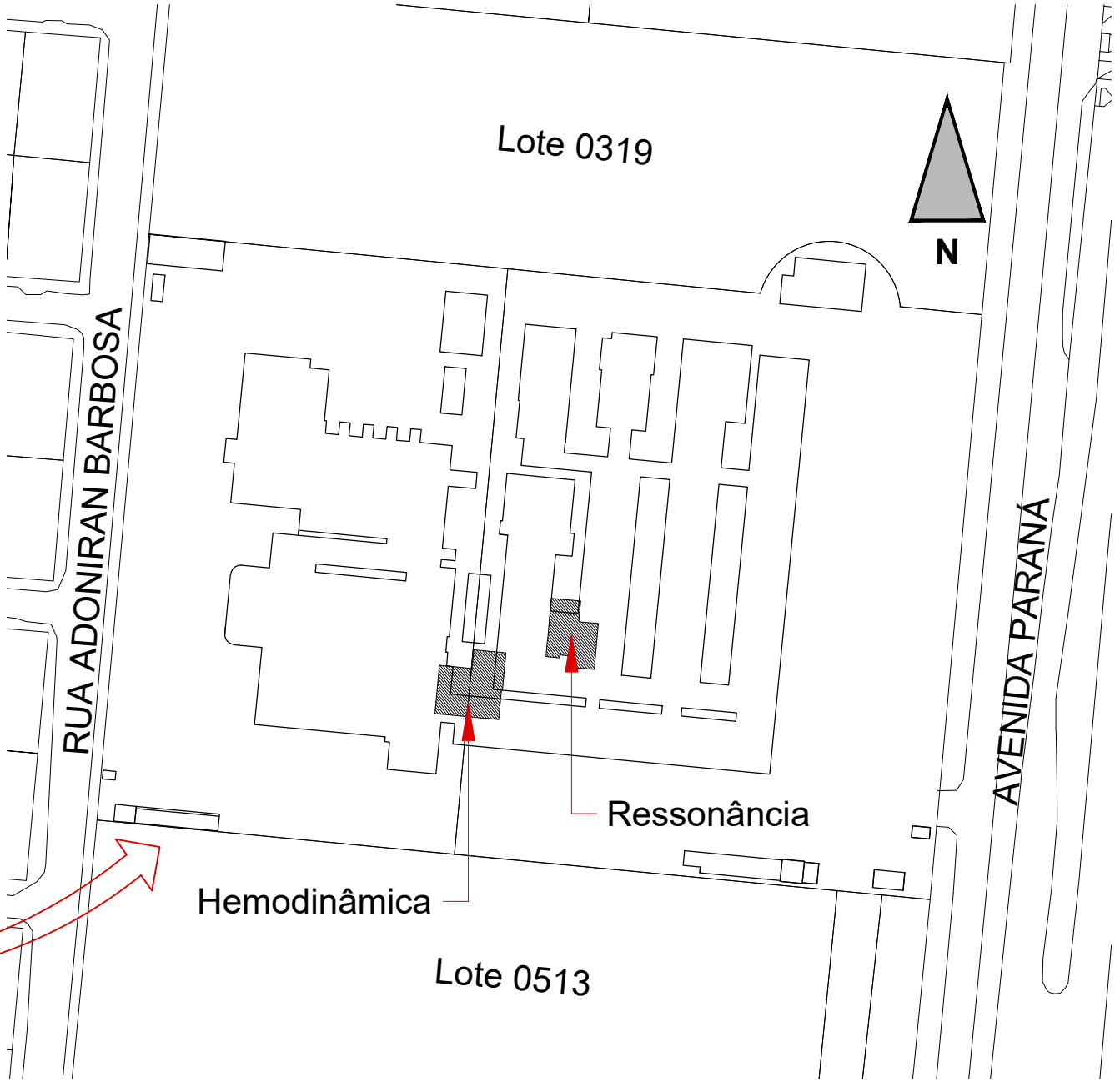

PROJETOS NOVOS

HOSPITAL MUNICIPAL

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU

ITAIPU BINACIONAL

Este documento foi assinado eletronicamente por
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código

Como está hoje - HEMODINÂMICA

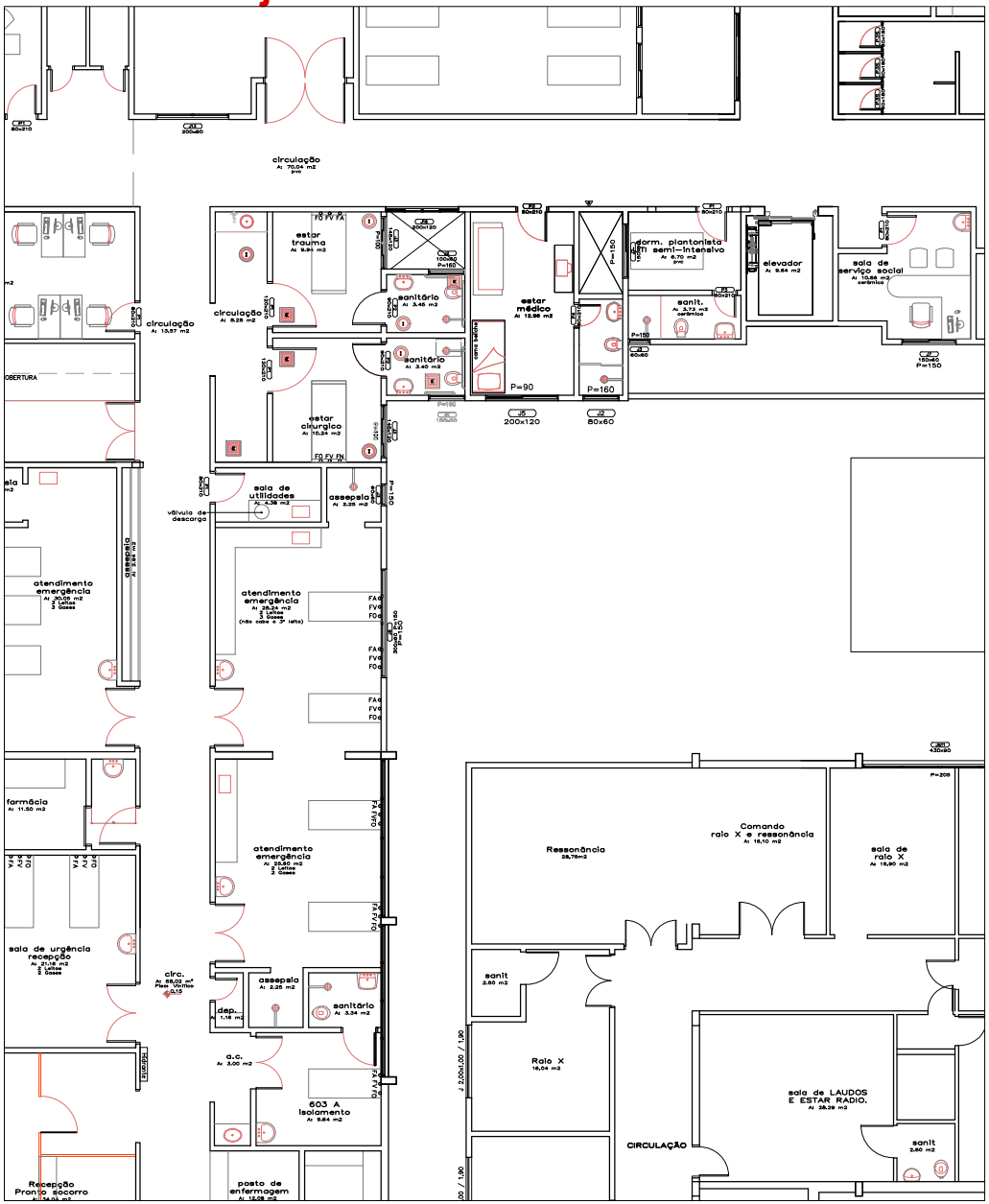

Como vai ficar - HEMODINÂMICA

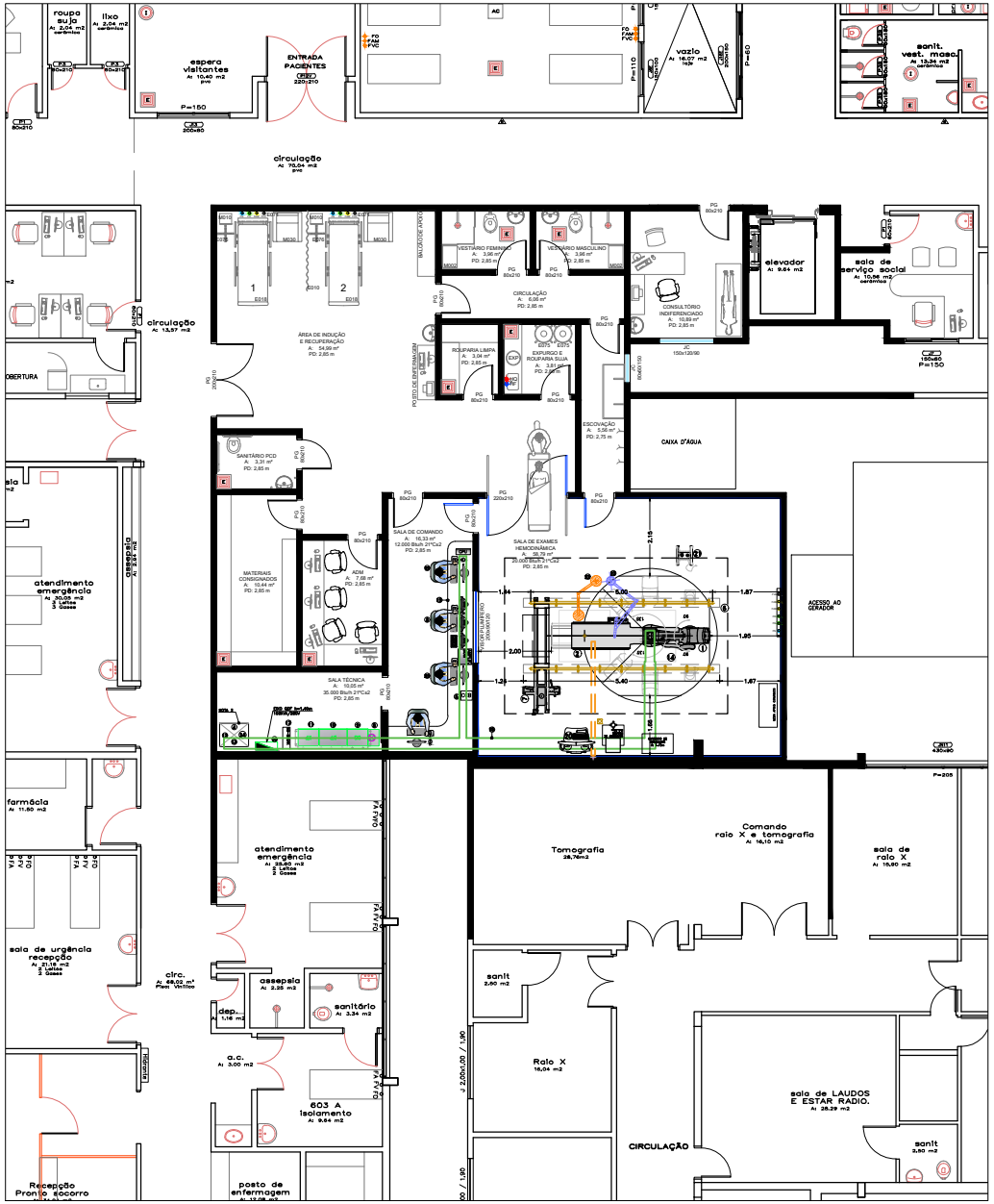

PROJETOS NOVOS

HOSPITAL MUNICIPAL

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK
FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FOZ DO IGUAÇU

ITAIPU BINACIONAL

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

Como está hoje - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

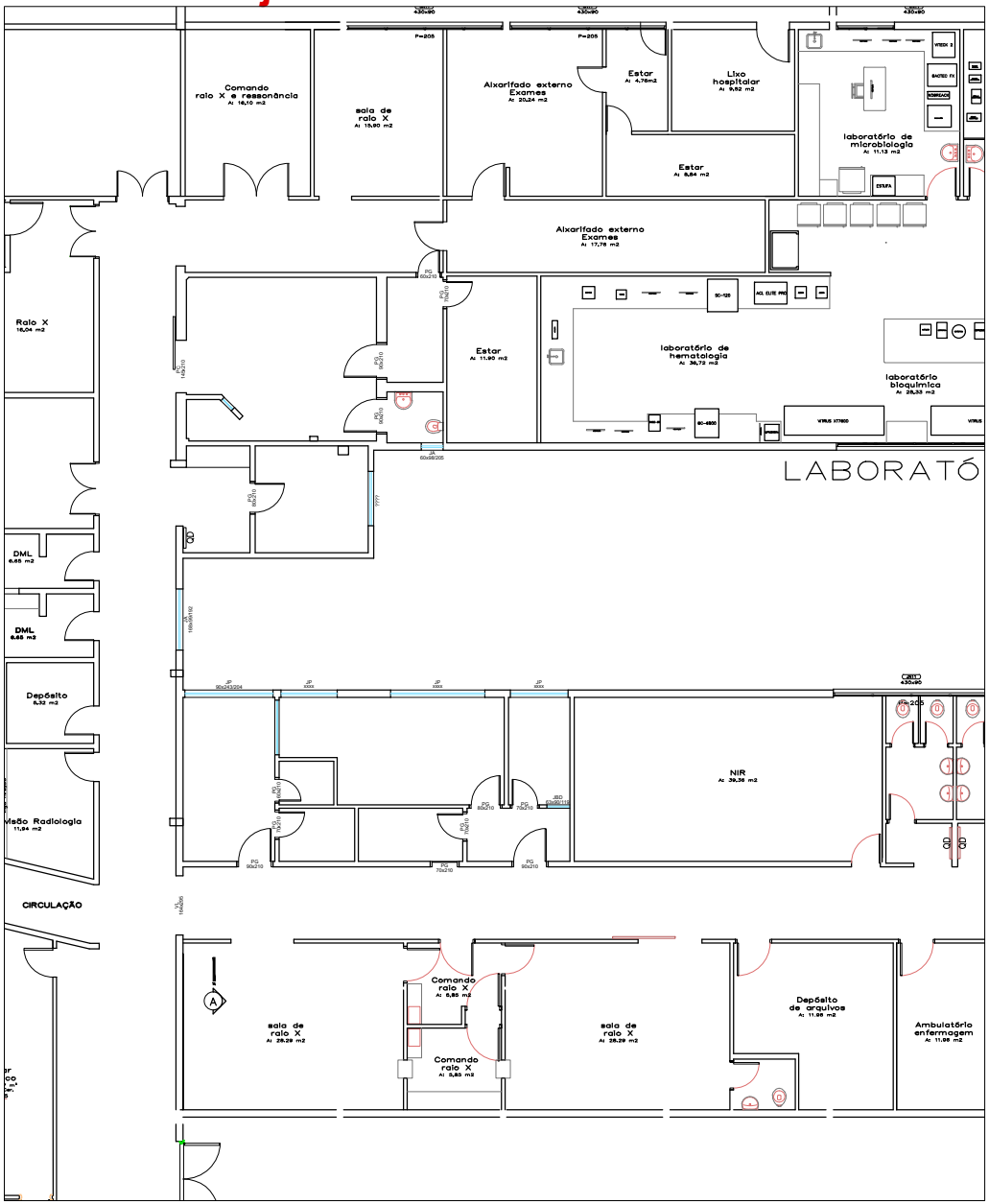

Como vai ficar - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

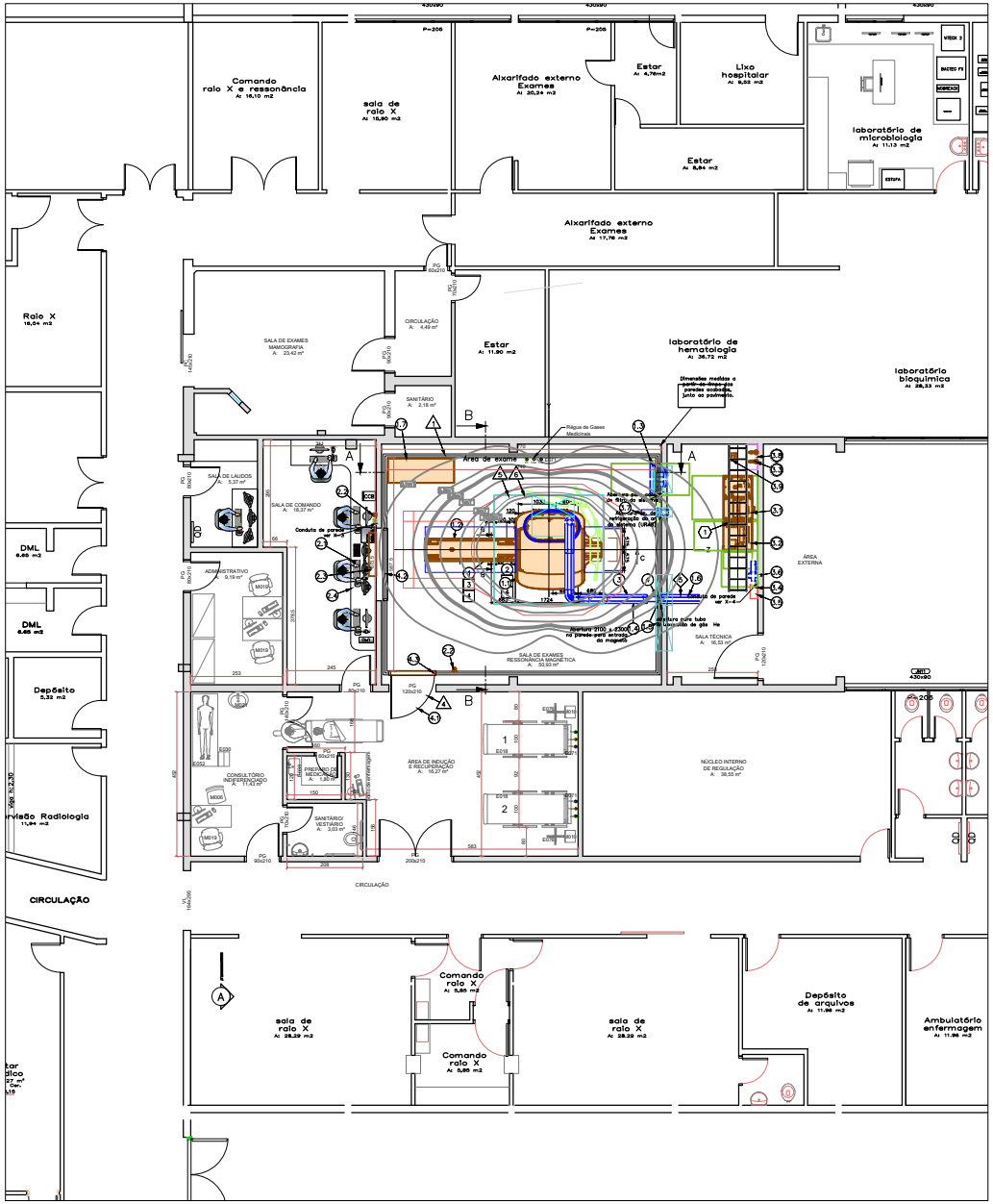

PROJETOS NOVOS

HOSPITAL MUNICIPAL

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK
FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FOZ DO IGUAÇU

ITAIPU BINACIONAL

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

ID.: 60774

Reforma para Sala de Mamografia (dentro do bloco do SADT)

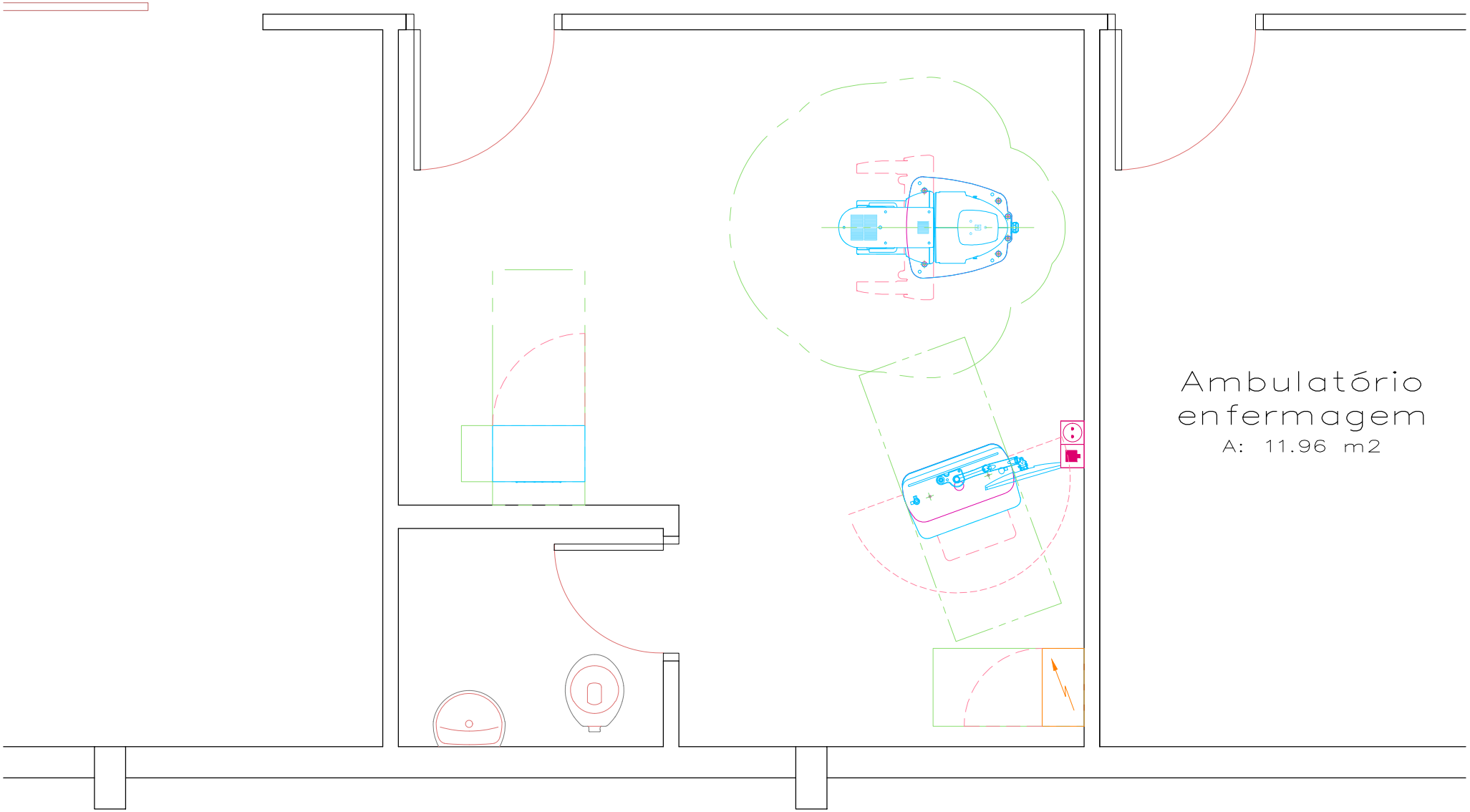

PROJETOS NOVOS

HOSPITAL MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK FOZ DO IGUAÇU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU

ITAIPU BINACIONAL

Construção Civil

Hemodinâmica - Área a reformar/ampliar: 219,43 m² - R$ 663.000,00

Ressonância - Área a reformar/ampliar: 163,05 m² - R$ 489.000,00

Mamografia - Área a reformar: 32,54 m² - R$ 336.377,04

Área total impactada: 415,02 m²

Valor Total Estimado: R$ 1.488.377,04

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

HOSPITAL MUNICIPAL
PADRE GERMANO LAUCK
FOZ DO IGUAÇU

Diretoria Geral
Superintendência de Captação de Recursos
Abril de 2022

Uma parceria de sucesso entre:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FOZ DO IGUAÇU

ITAIPU BINACIONAL

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Ofício n.º 123/2024

Foz do Iguaçu, 26 de JANEIRO de 2024.

De: FMSFI - DG - SUPERINTENDENCIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Para: ITAIPU BINACIONAL.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO 4500059619

Prezado Senhor Carlos Carboni

A Fundação Municipal de Saúde Foz do Iguaçu (FMSFI) através do seu Diretor Presidente Dr André Ricardo Cório Di Buriasco vem esclarecer que a nossa instituição está passando por um processo de federalização para se tornar um Hospital Universitário Federal em conjunto com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Atualmente somos uma fundação municipal, no qual realizamos a gestão e administração do Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL) através de contrato de gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Ao final deste processo de federalização o HMPGL passará a ser administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) a qual é administradora dos hospitais federais universitários do país em conjunto com as universidades federais. Tanto que em sua criação a Ebserh é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

Sendo assim, os hospitais da rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde (SUS) e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas, além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

Este processo impacta significativamente na gestão e planejamento de curto e médio prazo do Hospital Municipal. Atualmente a diretoria tem realizado esforços para otimizar os custos de operação da infraestrutura hospital e processos administrativos, de forma não impactar em aumento de custos para o processo de federalização.

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Ofício n.º 123/2024

Foz do Iguaçu, 26 de JANEIRO de 2024.

De: FMSFI - DG - SUPERINTENDENCIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Para: ITAIPU BINACIONAL.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO 4500059619

Tal mudança de direcionamento gestão do Hospital Municipal impacta no Convênio 4500059619, firmado com Itaipu Binacional, o qual está com previsão de encerramento em junho/2024. Conforme argumentos apresentados a seguir, o a FMSFI pretende devolver alguns equipamentos adquiridos no referido convênio, a saber:

1. Atualmente há execução financeira de 82%, sendo cumprido 39 atividades de 46 previstas no convênio. Segue abaixo a relação das atividades e *status.*

Item do convênio	Equipamento	Status
1	Ar Condicionado 30.000 BTUs Frio	Concluído
2	Grupo Gerador instalado (stemac)	Concluído
3	Veículo Sedan não inferior a 1.3 cilindradas - c/ ar condicionado	Concluído
6	Eletrocardiograma / Eletrocardiógrafo	Concluído
7	Cama hospitalar elétrica para obeso	Concluído
8	Cama hospitalar elétrica	Concluído
9	Maca hidráulica	Concluído
10	Monitor Multi parâmetro	Concluído
11	Poltrona para acompanhante	Concluído
12	Raio - x digital fixo	Concluído
13	Poltrona para medicação	Concluído
15	Ambulância Tipo A - Simples Remoção	Concluído
16	Ultrassom portátil com carrinho 3 sondas	Concluído
17	Carrinho de Anestesia com monitor	Concluído
18	Videolaringoscópio Rígido completo	Concluído
20	Mesa Cirúrgica Radiotransparente (obeso, urologia, ortopedia)	Concluído
21	Foco Cirúrgico	Concluído

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Ofício n.º 123/2024

Foz do Iguaçu, 26 de JANEIRO de 2024.

De: FMSFI - DG - SUPERINTENDENCIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Para: ITAIPU BINACIONAL.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO 4500059619

23	Perfurador Pneumático Blindado	Concluído
24	Serra Óssea Pneumática	Concluído
25	Mesa Cirúrgica de Tração Ortopédica	Concluído
26	Shaver	Concluído
27	Bisturi Elétrico com função bipolar	Concluído
28	Ótica para Artroscopia	Concluído
29	Bomba de Irrigação de Artroscopia	Concluído
30	Desfribrilador Cardioversor	Concluído
31	Craniótomo Eletrônico	Concluído
32	Torre para Videolaparoscopia completa	Concluído
33	Arco em “C” para extremidades	Concluído
36	DATA CENTER com 6 servidores, Noobreak, Switch, Implantação e Suporte de 36 meses e licenças	Concluído
37	Computador Intel Core i5-9500 3GHz 9MB Cache, 8GB RAM, HDD 256GB SSD - 1x Monitor 23” - Modelo AllinOne (completo monitor, teclado e mouse)	Concluído
38	Monitor 23” - Led/Ips (Altura e Rotação) Tela de 23” Led Ips Fhd (1920x1080) fonte de alimentação Interna Pivot e Ajuste de Altura (110 mm), Conexões: D-sub, DVI, Hdmi.	Concluído
39	Extracta 96 - Extrator Automático de Ácidos Nucleicos	Concluído
40	Guindaste paciente obeso	Empresa notificada para montagem de equipamentos dispostos no HMPGL, para realização do pagamento.
41	Sistema de Ar condicionado central para UTI e	Projeto pronto. Início de tramites internos para

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Ofício n.º 123/2024

Foz do Iguaçu, 26 de JANEIRO de 2024.

De: FMSFI - DG - SUPERINTENDENCIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Para: ITAIPU BINACIONAL.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO 4500059619

	Centro Cirúrgico	andamento do processo licitatório
42	Circuito de Monitoramento de Segurança por Câmaras com sistema de Armazenamento	Em processo licitatório
43	Execução de obras civis, para instalação dos equipamentos de mamografia, ressonância magnética e hemodinâmica	Alteração devida a devolução de equipamentos
44	Mamógrafo	Intenção de Devolução
45	Sistema para intervenção guiada por imagem (Hemodinâmica) - Angiógrafo	Intenção de Devolução
46	Ressonância Magnética de 1,5 Tesla	Intenção de Devolução

2. Os equipamentos de Ressonância Magnética, Hemodinâmica e a Mamografia foram adquiridos, porém não instalados na instituição, dois se encontram no depósito do HMPGL (Hemodinâmica e Mamografia) e o outro equipamento encontra-se no depósito da empresa vencedora do processo licitatório.

Salienta-se que este último é um equipamento complexo e necessita de uma infraestrutura mínima para recebê-lo e ficar em depósito, devido às restrições necessárias de controle de temperatura, por ser equipamento com funcionamento através de um gás específico. Onde o HMPGL não possui esta estrutura mínima para se manter o controle de temperatura, por isso o equipamento está disposto no depósito da empresa.

Segue o resumo dos equipamentos:

Mamografia	R$ 690.000,00	• Aquisição maio/2022 • Equipamento no depósito do Hospital • Pagamento efetuado

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Ofício n.º 123/2024

Foz do Iguaçu, 26 de JANEIRO de 2024.

De: FMSFI - DG - SUPERINTENDENCIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Para: ITAIPU BINACIONAL.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO 4500059619

Hemodinâmica	R$ 2.720.000,00	• Aquisição em nov/2021 • Equipamento armazenado no hospital • Pagamento efetuado
Ressonância Magnética	R$ 5.289.000,00	• Contrato fev/2022 • Equipamento em posse do fornecedor considerando condições mínimas para armazenamento • Pagamento pendente, devido a não entrega do equipamento.

3. Vale ressaltar que o custo operacional estimado dos equipamentos são na ordem de R$500.000.00 (quinhentos mil reais) mensais, conforme detalhado no Estudo de Viabilidade Técnica apresentado junto a IB através do protocolo nº 014443/23.

4. Neste convênio é o Objetivo é a “Aquisição de Equipamentos para Atualização Tecnológica e Ampliação dos Serviços Médico-hospitalares, Assistenciais e Administrativos do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.”
   Os objetivos específicos são:

1. Ampliação dos serviços assistenciais e administrativos;
2. Modernização do Centro Cirúrgico;
3. Implantação da Unidade de Hemodinâmica, para oferta de serviço de alta complexidade de Neurocirurgia e Cirurgia Vascular (Procedimentos Endovasculares Extracardíacos);

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Ofício n.º 123/2024

Foz do Iguaçu, 26 de JANEIRO de 2024.

De: FMSFI - DG - SUPERINTENDENCIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Para: ITAIPU BINACIONAL.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO 4500059619

4. Aquisição de equipamento de ressonância magnética;
5. Atualização e ampliação do setor de Tecnologia de Informação para os setores assistenciais e administrativos e hospital em geral;
6. Implantação de sistema de monitoramento por câmeras de vigilância;
7. Adaptação da Infraestrutura predial do setor de imagens.

Os objetivos específicos 3, 4 e 7, não serão atendidos com a devolução dos equipamentos, os outros todos serão concluídos dentro do prazo de encerramento do convênio.

Levando em consideração os pontos para esta transformação em hospital federal, a FMSFI entende-se que a instalação dos equipamentos (Ressonância Magnética, Hemodinâmica e a Mamografia) na atual formatação de gestão do HMPGL foge da realidade atual da instituição, tendo em vista que são custos elevados para instalação e operação que não são previstos no contrato de gestão vigente.

Com pesar que não poderemos concluir estas atividades elencadas acima, mas que a decisão da estratégia neste momento trará benefícios futuros a toda comunidade local.

Sendo assim solicitamos o parecer para que estes equipamentos sejam devolvidos a Itaipu Binacional, para que possamos finalizar o convênio dentro do prazo estipulado.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Este documento foi assinado eletronicamente por [redacted].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [redacted].

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Ofício n.º 123/2024

Foz do Iguaçu, 26 de JANEIRO de 2024.

De: FMSFI - DG - SUPERINTENDENCIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Para: ITAIPU BINACIONAL.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO 4500059619

ANDRÉ RICARDO CÓRIO DI BURIASCO
Diretor Presidente da Fundação Municipal
Resolução 002/2023

Senhor Diretor

Carlos Carboni

Diretor de Coordenação

ITAIPU BINACIONAL

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **123/2024**

Assunto: **DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVÊNIO 4500059619**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4b1e8da0-29ab-4e08-8bcb-5cd24060f84b&cpf=90845137972

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4b1e8da0-29ab-4e08-8bcb-5cd24060f84b

Hash do Documento

79256D813F60A4CFA8DB967A08C6FDF049472BDF9E47F96E46D58328DF4D5CBC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2024 é(são) :

Andre Ricardo Corio Di Buriasco (Signatário) - CPF: ***45137972** em 26/01/2024 15:13:08 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible] Buriasco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Usina Hidrelétrica de Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731
85866-900 Foz do Iguaçu, PR
Telefone: +55 (45) 3520-5505
Fax: +55 (45) 3520-5346

Asunción - Paraguay
Avda. España N° 850 e/ Perú y Padre Pucheu
C.C. Nro.: 691 - Cod Postal: 001209
Tel.+595(21)248.1000

www.itaipu.gov.br

E/AS.CD/005362/24
Usina Hidrelétrica de Itaipu, 16 de fevereiro de 2024

Via *e-mail* convenios@fmsfi.com.br

Sr. André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Devolução de equipamentos comprados no convênio 4500059619: seu ofício 123/2024

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício supracitado, informamos que a área gestora está de acordo com a devolução dos equipamentos relacionados a seguir, entendendo o contexto exposto sobre a perspectiva de federalização do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, que faz com que a instalação dos referidos equipamentos não seja mais conveniente à Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu devido aos custos envolvidos em sua operação, que impactariam significativamente na gestão e planejamento de curto e médio prazo do Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Item	Modelo	Contrato / Aquisição
Mamógrafo Digital	GE MEDICAL SYSTEMS SCS. SENOGRAPHE CRYSTAL NOVA	304/2021
SISTEMA DE ANGIOGRAFIA DIGITAL (Hemodinâmica)	CANON MODELO INFX 8000V	305/2021
Ressonância Magnética	PHILIPS - PRODIVA 1.5T CS	054/2021

Em virtude da intenção manifestada de devolução dos equipamentos e com o objetivo de manter o propósito original de atendimento à população da região de Foz do Iguaçu, a ITAIPU irá destinar os equipamentos para a Fundação de Saúde Itaiguapy, administradora do Hospital Ministro Costa Cavalcanti (HMCC).

A escolha da referida unidade de saúde se justifica pelo fato de ser ela a referência no tratamento de oncologia e cardiologia na região, e de ter capacidade para manter os equipamentos em operação no atendimento à população de Foz do Iguaçu, dando-lhes destinação adequada.

Tendo o HMCC manifestado interesse em receber os equipamentos, foram iniciados os trâmites internos para aprovação do processo de doação à Fundação de Saúde Itaiguapy, administradora do Hospital.

Este documento foi assinado digitalmente por: Leila De Fatima Severgnini Alberton.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible] Buriasco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Dessa maneira, comunicamos que o Mamógrafo Digital e o Sistema de Angiografia serão transladados pela equipe técnica do HMCC no mês de fevereiro de 2024, e solicitamos programar com a empresa fornecedora da ressonância magnética a instalação do equipamento no HMCC para o mês de maio de 2024.

Cabe ressaltar que os argumentos expostos em seu ofício devem constar também na prestação de contas final do convênio 4500059619, com encerramento previsto para junho de 2024, para que a execução parcial do referido Convênio seja devidamente justificada.

Atenciosamente,

Leila de F. S. Alberton
Assistente do Diretor de Coordenação

Este documento foi assinado digitalmente por: Leila De Fatima Severgnini Alberton.

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/3C1A-6FFB-A943-2DFE ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C1A-6FFB-A943-2DFE

Hash do Documento

FB57B87E14EECD0F03A89C063D4CC5ADC2874245D40B6F547BA5C9A5341A1E5B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2024 é(são) :

☑ Leila De Fatima Severgnini Alberton - 973.***.***-59 em 16/02/2024 14:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Este documento foi assinado eletronicamente por [illegible].
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **4.087/2024**

Assunto: **R: PARECER TECNICO SOBRE EQUIPAMENTOS DEVOLVIDOS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0426cd9e-00db-4246-92f1-7722d8f91dce&cpf=05306269931

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0426cd9e-00db-4246-92f1-7722d8f91dce

Hash do Documento

ECDC6F8B497316FFBC9FA8FBAD9F395C9FDFFDDBAE59BC8224030B1F59719F96

Anexos

1.CONVENIO 45000596 19 ITAIPU.pdf - **0f12e457-2021-432f-b021-b0c4913ce710**
2.ESTUDO VIABILIDADE TÉCNICA - FINANCEIRA 31.03.23.pdf - **c266557d-927d-4fd4-a2a5-60578ca12aab**
3.OBRAS DE READEQUAÇÃO.pdf - **6a533d53-35a6-4e86-a054-4a2364d159c7**
4.OFÍCIO- Nº 123-2024.pdf - **55a86f60-b464-4bf6-bb17-cc38844170b8**
5.DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPRADOS NO CONVÊNIO 4500059619_ SEU OFÍCIO 123_2024 - 005362_24-MANIFESTO.pdf - **c765ed8b-fc8b-4da8-859d-f6ba69cdcc5c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2024 é(são) :

PEDRO FERNANDO VIERA (Signatário) - CPF: ***06269931** em 28/03/2024 14:39:19 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por PEDRO FERNANDO VIERA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 0426cd9e-00db-4246-92f1-7722d8f91dce.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **562/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO N. 180/2024 - MI 14917/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f23874a9-f7bc-448e-99aa-c71de0723e42&cpf=90845137972

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f23874a9-f7bc-448e-99aa-c71de0723e42

Hash do Documento

BD1ADDCDE31240522C48FBAB40F8C0263CB8963F3FC9BB43AF7C616A5D2DCB81

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 4087-2024 (1).pdf - **dff908eb-1d90-4020-a816-a026ef13968d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2024 é(são) :

Andre Ricardo Corio Di Buriasco (Signatário) - CPF: ***45137972** em 05/04/2024 9:55:06 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDRE RICARDO DIAS ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f23874a9-f7bc-448e-99aa-c71de0723e42.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **15.759/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 180/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4d68e1f6-fa70-44b8-ab3c-e49eacbcc42d&cpf=54458005049
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4d68e1f6-fa70-44b8-ab3c-e49eacbcc42d

Hash do Documento

39DA9035CAFCDB8F5A51FB443F47A75C6C40FA6FD1D08672B81B866ADFE8DAED

Anexos

OFÍCIO- Nº 562-2024.pdf - **aec9a358-2278-46a7-8e65-102067226dfe**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2024 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 05/04/2024 19:53:22 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f5cdcd0c-43b2-431d-bc02-88ede91cb698.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.658/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 180/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f5cdcd0c-43b2-431d-bc02-88ede91cb698&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f5cdcd0c-43b2-431d-bc02-88ede91cb698

Hash do Documento

D72E0704C4EBC4C8AD8FBECB6CC2C029F2EE335C886D560D5C3855013CF7A3BA

Anexos

REQ 180-2024.pdf - **228c9278-b310-4b53-b30a-427294fe2fd2**
RESPOSTA REQ 180-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 15759-2024 - SMSA.pdf - **2ed968fc-26bf-411f-8d3f-12c1a60c6d30**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 13/04/2024 12:21:36 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 15/04/2024 16:52:23 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.